

www.cidadaodigital.org.br

GUIA PRÁTICO PARA EDUCADORES

**CIDADÃO
DIGITAL**



∞ Meta

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Guia prático para educadores : cidadão digital
[livro eletrônico] : caminhos para prevenir e
mediar agressões online entre estudantes /
[Rodrigo Nejm, Emanuella Ribeiro Halfeld Maciel,
Wilson Guilherme Dias Pereira ; organização
Rodrigo Nejm]. -- Salvador, BA : SaferNet brasil,
2022.

PDF

ISBN 978-85-65151-05-4

1. BNCC - Base Nacional Comum Curricular
2. Cidadania 3. Crime por computador - Prevenção
4. Cultura digital 5. Internet (Rede de
computadores) - Aspectos sociais 6. Internet (Rede de
computadores) na educação 7. Professores e alunos
8. Violência na escola I. Nejm, Rodrigo. II. Maciel,
Emanuella Ribeiro Halfeld. III. Pereira, Wilson
Guilherme Dias. IV. Nejm, Rodrigo. V. Título.

22-123418

CDD-371.782

Índices para catálogo sistemático:

1. Cidadão digital : Educadores : Violência online :
Educação 371.782

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

CRÉDITOS

✚ IDEIAÇÃO

Juliana Cunha
Diretora de projetos
especiais da SaferNet

Rodrigo Nejm
Diretor de Educação
SaferNet

✚ REDAÇÃO

Manu Halfeld
Especialista em
Privacidade Safernet

Rodrigo Nejm
Diretor de Educação
SaferNet

**Wilson Guilherme
Dias Pereira**
Embaixador do Cidadão
Digital (2021)

✚ REVISÃO

Gustavo Barreto
Embaixador do Cidadão
Digital (2021)

Tayná Gomes
Embaixadora do Cidadão
Digital (2021)

✚ DESIGN

Thais Felix

INTRODUÇÃO

Introdução	04
Sobre a Safernet	05
Sobre o Programa Cidadão Digital	06
Sobre o Guia Prático	07
BNCC e BNC	08
Premissas	09
Como ler	12
Checklist das Boas Práticas	13

TEMA 1 INVASÃO DE VIDEO AULA

0 Que Fazer	16
De Olho nas Leis	17
Decodificando o Direito	18
Materiais de Apoio	20
Cidadania e Cultura Digital	21
Desfecho	22

ÍNDICE

TEMA 2 PERFIS FALSOS

0 Que Fazer	24
De Olho nas Leis	26
Decodificando o Direito	27
Materiais de Apoio	28
Cidadania e Cultura Digital	29
Desfecho	30

TEMA 3 INVASÃO DE CONTAS

0 Que Fazer	32
De Olho nas Leis	33
Decodificando o Direito	34
Materiais de Apoio	35
Cidadania e Cultura Digital	36
Desfecho	37

TEMA 4 VAZAMENTO DE IMAG. ÍNTIMAS

0 Que Fazer	39
De Olho nas Leis	40
Decodificando o Direito	42
Materiais de Apoio	43
Cidadania e Cultura Digital	44
Desfecho	45

TEMA 5 AUTOLESÃO

0 Que Fazer	47
De Olho nas Leis	48
Decodificando o Direito	49
Materiais de Apoio	50
Cidadania e Cultura Digital	52
Desfecho	53

TEMA 6 RACISMO x INJÚRIA RACIAL

0 Que Fazer	55
De Olho nas Leis	57
Decodificando o Direito	58
Materiais de Apoio	62
Cidadania e Cultura Digital	63
Desfecho	64

CENTRAL DE AJUDA	65
------------------	----

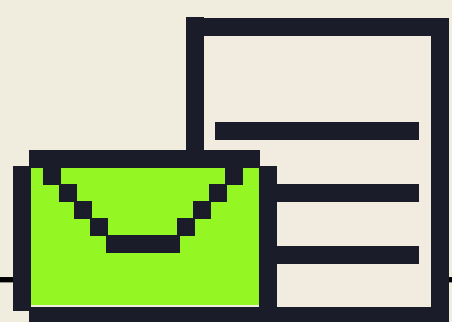
CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES CONTRA DIREITOS HUMANOS	66
--	----

NOSSOS GUIAS	67
--------------	----

OUTROS MATERIAIS	68
------------------	----

SUA OPINIÃO	69
-------------	----

LICENÇA E REPRODUÇÃO	70
----------------------	----



INTRODUÇÃO

A pandemia da Covid-19 evidenciou as potencialidades e desafios do uso das Tecnologias Digitais na educação, revelando as dificuldades para garantir uma inclusão digital com acesso de qualidade. Para além da barreira de acesso, o uso consciente das tecnologias se mostrou um desafio para todas as pessoas: como educar para que o uso da Internet empodere os(as) jovens no exercício de sua cidadania em um mundo que é cada vez mais digital? Pensar as transformações provocadas pelo digital ajuda a entender as mudanças do mundo contemporâneo. Mesmo quando não é possível usar tecnologias na sala de aula, precisamos debater sobre as implicações das tecnologias na sociedade. Pensar a segurança digital, a relação das telas com o bem-estar, debater a relação entre privacidade e reputação digital nos projetos de vida são alguns dos caminhos possíveis, alinhados com as diretrizes educacionais.

Não podemos mais pensar no "digital" como algo separado do "real". O que sentimos, compartilhamos e criamos tem consequências muito materiais na pele, nos corpos e nas mentes de cada um(a) de nós. Um vídeo gravado na escola pode repercutir na Internet, assim como um conflito de turma em um grupo de mensagens pode impactar as relações em sala de aula e prejudicar as dinâmicas de aprendizagem.

Neste Guia, trabalhamos algumas situações práticas, desenhadas a partir de nossa experiência com o Programa Cidadão Digital. Aqui, você encontrará dispositivos legais e recursos úteis para lidar com situações concretas e inspirar, a partir delas, a criação de protocolos de ação para a convivência digital em sua instituição. Acreditamos que o papel central da escola é pedagógico e não punitivo.

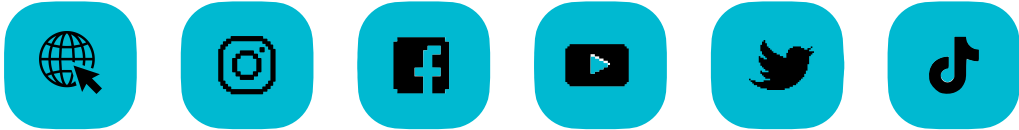
Esta máxima precisa valer também para as novas experiências que os estudantes desenvolvem na Internet. Mais importante do que saber acionar as autoridades e canais de denúncia nos casos graves de violência online, queremos apoiar a consolidação da cultura de paz também para a convivência mediada pelo digital. Apostamos que é possível sim implementarmos o que está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação sobre combate à discriminação, promover um uso crítico, criativo e ético das tecnologias digitais como apontado na BNCC e integrar a capacitação para uso consciente, seguro, crítico e responsável da Internet como previsto no Marco Civil da Internet.

Sabemos que há muitos desafios críticos no caminho, mas estamos juntos com você nesta missão de usar as tecnologias como aliadas na educação para ampliar oportunidades e enfrentar desigualdades. Esperamos que goste do material! ❤️

SOBRE A SAFERNET

A SaferNet é a primeira ONG do Brasil a estabelecer uma abordagem multissetorial para promoção dos Direitos Humanos no ambiente digital. Criamos e coordenamos desde 2005 a Central Nacional de Denúncias de Violações contra Direitos Humanos (Hotline), o Canal Nacional de Apoio e Orientação sobre Segurança na Internet (Helpline) e desenvolvemos ações de conscientização sobre uso cidadão da Internet. Nestes anos de experiência desenvolvemos projetos inovadores com enorme impacto social, incluindo programas de capacitação para educadores(as), adolescentes, jovens e formuladores(as) de políticas públicas no Brasil.

Recebemos mais de 4 milhões de denúncias, mais de 35 mil atendimentos a vítimas de violações na rede e 83 mil inscrições de educadores(as) no curso EAD. Só em 2021, foram mais de 15 milhões de pessoas impactadas por nossas campanhas. Fazemos parte da rede Inhope/Insafe e desde 2009, lideramos o Dia Mundial da Internet Segura no Brasil. Em 2013, fomos homenageados(as) com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, concedido pela Presidência da República do Brasil.

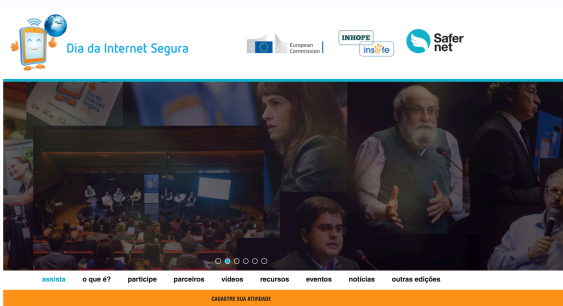


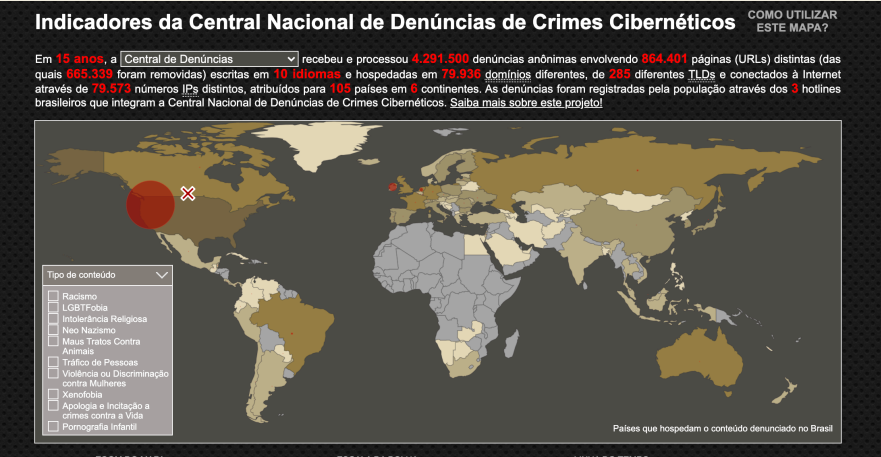


CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES CONTRA OS DIREITOS HUMANOS



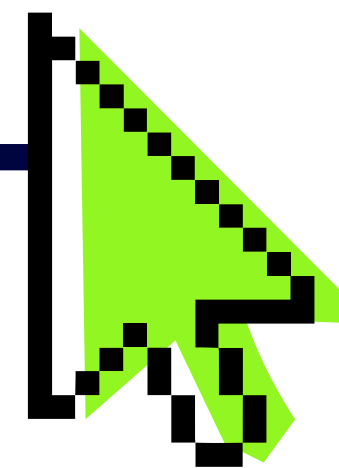
CANAL DE AJUDA



DIA DA INTERNET SEGURA


Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos
Em 13 países, a Central de Denúncias recebeu e processou 4.281.900 denúncias anônimas envolvendo 364.401 páginas (URLs) distintas (das quais 165.229 foram removidas e escritas em 18 idiomas) e hospedadas em 12.914 domínios diferentes, 73,0% e conectadas à Internet através de 17.571 números IP's distintos, atribuídos para 105 países em 6 continentes. As denúncias foram registradas pela população através dos hotlines brasileiros que integram a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Saiba mais sobre esta projeto.

OS INDICADORES DE DENÚNCIAS RECEBIDAS DESDE O INÍCIO DA AÇÃO, EM 2006, ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA. O CANAL DE DENÚNCIAS É MEMBRO DA REDE INTERNACIONAL DE COMBATE A IMAGENS DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INHOPE).

SOBRE O PROGRAMA CIDADÃO DIGITAL



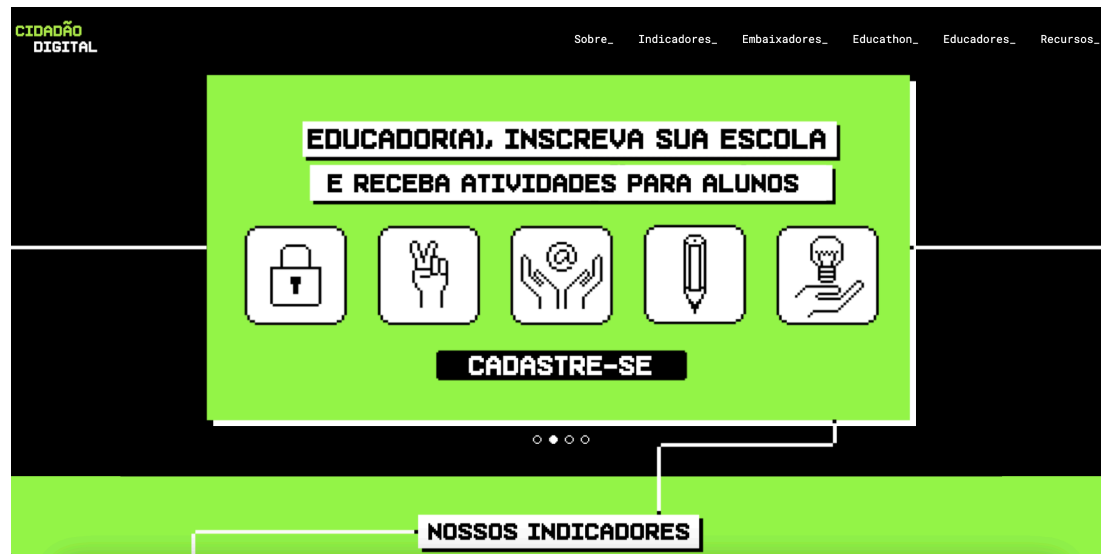
Iniciado em 2020, o Cidadão Digital é um programa gratuito da Safernet Brasil, com apoio da Meta, que já realizou atividades sobre temas de cidadania digital com mais de 126 mil adolescentes e 66 mil educadores(as) da rede pública e de projetos sociais. As ações acontecem em todo o país e são mediadas por jovens que concluem um curso de formação oferecido pela Safernet.

Dinâmicas participativas e criativas estão no centro do programa, que oferece ações remotas, híbridas ou presenciais sobre os temas: **Privacidade e reputação online, Autocuidado e saúde emocional online, Educação Midiática, Relacionamentos Seguros e Respeito e empatia nas redes.**



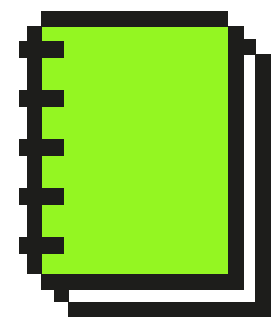
**ASSISTA AO NOSSO
VIDEO-MANIFESTO!**





**ACESSE O
WEBSITE E
SAIBA MAIS
INFORMAÇÕES**





SOBRE O GUIA PRÁTICO

Olá! Este Guia traz dicas práticas para apoiar as escolas na prevenção e enfrentamento de situações de violência online, indicando materiais para o trabalho pedagógico e também caminhos para reportar casos mais graves quando necessário.

Em um mundo cada vez mais conectado, segurança e cidadania digital são aspectos indispensáveis no currículo escolar. A Internet está cada vez mais presente na vida de nossos estudantes, porém, ainda há muitas dúvidas sobre o que fazer e como reagir quando ocorrem situações de agressões nos ambientes digitais dentro e fora da escola.

As fronteiras entre “online” e “offline” estão cada vez mais diluídas: brigas fora da escola refletem diretamente na convivência escolar; a superexposição nas redes sociais geram consequências de curto e longo prazo na reputação dos jovens; ataques sofridos em aplicativos de mensagem podem gerar sérios danos à saúde mental...Neste cenário, educar para desenvolver uma postura respeitosa e segura na Internet é base inclusive para uma relação saudável com a própria escola.

PARA QUEM É ESTE MATERIAL?

Educadores(as) e gestores(as) que atuam em instituições de ensino formal ou informal.

POSSO USAR EM MINHA INSTITUIÇÃO?

A proposta é que você aplique as temáticas que serão abordadas no contexto da sua escola, adaptando o que for necessário.



PERGUNTAS NORTEADORAS



A escola tem protocolos para lidar com incidentes e violências online envolvendo estudantes e professores(as)?



Como a segurança digital está sendo integrada no projeto pedagógico da escola?



Como o tema Ética e Cidadania na Internet entra no currículo?



A comunidade escolar está ciente das regras de convivência e das leis que se aplicam aos ambientes digitais?

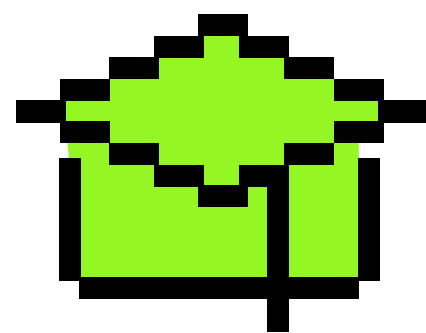


Há conhecimento sobre os canais de ajuda e de denúncia para que estudantes e familiares possam acionar nos casos mais graves?

Com base na experiência do Programa Cidadão Digital, este Guia foi pensado para te ajudar a iniciar ou consolidar as ações de Segurança e Cidadania Digital.



BNCC E BNC



RELAÇÃO COM BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Este material foi criado para educadores(as) a partir dos elementos da competência geral 5, relacionada à cultura digital, prevista pela BNCC (BRASIL, 2018) para a educação básica.

Os temas estão alinhados a competências e habilidades de diferentes componentes curriculares consideradas as etapas do ensino fundamental – anos finais – e do ensino médio. Além disso, a formação pode subsidiar a construção de itinerários formativos na área de “Mediação e intervenção sociocultural” (BRASIL, 2019) no novo Ensino Médio.

RELAÇÃO COM BNC-F

O Guia também observa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores, com orientação da Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica – BNC-Formação Continuada (BRASIL, 2020).

O material pode apoiar a formação especialmente na competência geral docente 5: “Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de



RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ARQUITETURA CURRICULAR DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

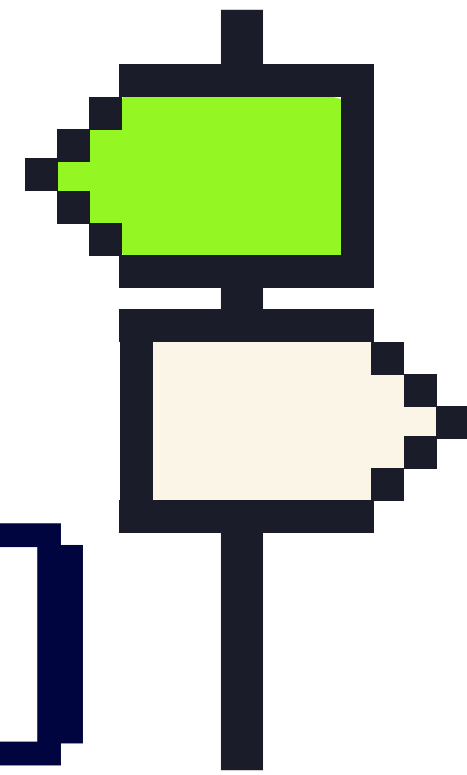


BNC-F

BNC: FORMAÇÃO CONTINUADA NA PRÁTICA: IMPLEMENTANDO PROCESSOS FORMATIVOS ORIENTADOS POR REFERENCIAIS PROFISSIONAIS

formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens”, abrangendo também competências específicas distribuídas em: I – conhecimento profissional; II – prática profissional; e III – engajamento profissional. Este Guia traz elementos que podem ser incorporados na matriz de desenvolvimento profissional docente e contemplar diferentes níveis de atuação.

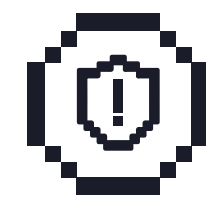
PREMISSAS DO GUIA PRÁTICO



Todos os conteúdos deste guia se baseiam em alguns **princípios norteadores** para desenhar um **modelo de ação** para situações de conflito no ambiente escolar envolvendo a **Internet**.

Essas são nossas **premissas**, ou seja, **princípios** que serão considerados na análise de qualquer situação de conflito dentro do ambiente escolar ou que envolvam crianças e adolescentes no contexto digital.

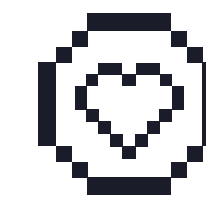
Vamos entender quais são elas?



PREVENIR

Orientar para conhecer as oportunidades, reconhecer as situações de risco e construir escolhas seguras e saudáveis no uso das redes digitais

1. Estimular o pensamento crítico e o protagonismo dos(as) estudantes para reflexão antes de agir, antecipando as situações;
2. Conhecer as leis, os direitos e os deveres que se aplicam a casos concretos de violência na Internet.



ACOLHER

Acolher e proteger as pessoas em situação de vulnerabilidade, a fim de evitar qualquer tipo de revitimização no processo de denúncia de uma violência.

1. Proporcionar ambientes de escuta aberta, sem julgamentos prévios, que gerem conforto para crianças e adolescentes relatarem o que viveram;
2. Estimular uma cultura de respeito e empatia no ambiente escolar e nos ambientes digitais.

 MEDIAR

Utilizar estratégias de mediação de conflitos de forma hábil e pacífica, visando sempre evitar maiores danos aos envolvidos.

1. Mobilizar procedimentos e normas do regimento da escola;
2. Considerar o efeito pedagógico de casos concretos para evitar casos futuros;
3. Considerar sempre o melhor interesse da criança e do(a) adolescentes na situação.

 REPORTAR

Dever de reportar casos de violência e danos à saúde de crianças e adolescentes.

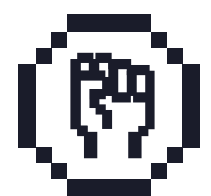
1. Abordagem baseada em uma intervenção proporcional à gravidade dos casos;
2. Reconhecer os canais apropriados para cada tipo de denúncia;
3. Organizar as informações necessárias e reconhecer as responsabilidades compartilhadas entre todas as partes envolvidas.

 PAPEL PEDAGÓGICO DA ESCOLA

Reconhecer a importância da convivência nos ambientes digitais, incluindo os eventuais conflitos, como parte de seu desenvolvimento socioemocional. Nos casos graves as autoridades podem ser acionadas, mas a dimensão pedagógica é prioridade para a escola.

1. Abrir espaço para que pais, mães ou responsáveis tenham ciência dos desafios compartilhados na educação digital;
2. Estimular que as famílias atuem como “mentoras digitais” com participação ativa na prevenção às violências e promoção de comportamentos positivos na Internet;

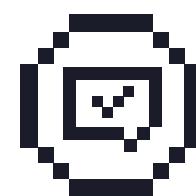
3. Compreender que a noção de cidadania digital é um Tema Transversal, que engloba diferentes disciplinas e áreas de conhecimento;
4. Utilizar a criatividade na abordagem de temas da vida digital e combate à violência em diferentes disciplinas do currículo;
5. Considerar uma noção de Proteção Integral à Criança e Adolescente, respeitando sua condição particular de pessoa em desenvolvimento;
6. Sempre indagar: O que a escola pode aprender a partir de cada caso concreto? O que pode ser atualizado nos protocolos de segurança digital?



PROTAGONISMO DE ESTUDANTES

Incentivar o protagonismo de estudantes para desenvolvimento de soluções de conflitos que vivenciam.

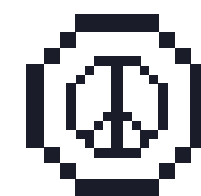
1. Permitir a co-construção com estudantes de Protocolos e Códigos de Conduta para o ambiente escolar;
2. Incentivar que os(as) estudantes realizem ações e campanhas de prevenção à violências online na escola;
3. Estimular a criação, manutenção e capacitação de grupos de apoio entre os estudantes para mediar conflitos e oferecer ajuda.



TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO

Garantir que toda a comunidade escolar (profissionais, estudantes e familiares) estejam cientes dos Protocolos de Ação do ambiente escolar para casos de violência online.

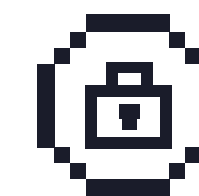
1. Estabelecer comunicações regulares com as famílias para compartilhar regras e procedimentos adotados pela escola em casos de violência online;
2. Criar espaços de acolhimento e comunicação sobre violências nas redes para a comunidade escolar.



COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA

Priorizar técnicas de comunicação empática na resolução de conflitos.

1. Evitar julgamentos morais e avaliações desmedidas na resolução de conflitos, praticando sempre a Escuta Ativa, sem deixar de reconhecer a responsabilidade por ações, atos e pensamentos;
2. Estimular a compreensão de todos os lados de um conflito, incentivando o reconhecimento das necessidades dos envolvidos e criando propostas empáticas.



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Prezar pela privacidade e proteção de dados pessoais das pessoas envolvidas em um conflito.

1. Não divulgar nomes ou realizar uma exposição agressiva de situações de conflito ocorridos na escola ou na mídia, principalmente se tratando de crianças ou adolescentes;
2. Prezar pela proteção da intimidade das crianças e adolescentes envolvidas em um conflito.



COMO LER

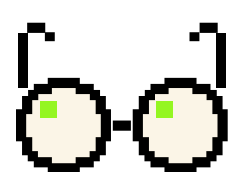
6 TEMAS

- 1 **Ataque em videoaula**
- 2 **Perfil falso**
- 3 **Invasão de celular**
- 4 **Exposição de nudes**
- 5 **Autolesão**
- 6 **Bullying e Racismo**

SITUAÇÃO

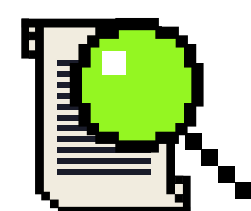
Página inicial com a descrição resumida de um caso emblemático hipotético, compilado a partir de situações reais de agressões envolvendo estudantes e educadores(as) no contexto digital.

BNCC: Relação do tema com habilidades e competências previstas na BNCC.



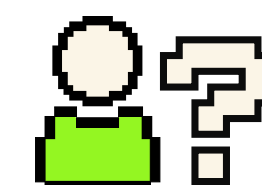
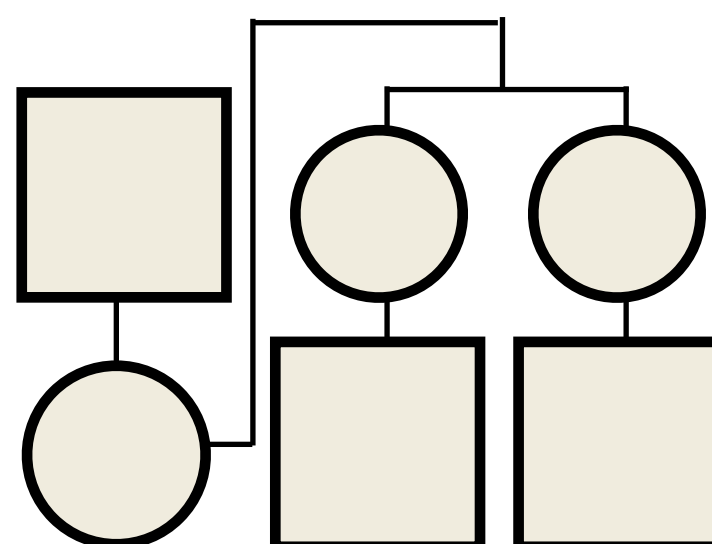
DE OLHO NAS LEIS

Identificação de leis associadas aos principais comportamentos e violências apresentadas nas situações. Referência útil para as ações de prevenção, de elaboração de protocolos e de encaminhamento das denúncias dos casos mais graves.



DECODIFICANDO O DIREITO

Fluxogramas que te auxiliarão a compreender termos-chave das situações apresentadas, com objetivo principal de identificar dispositivos de leis de forma visual, com linguagem acessível, facilitando uso pedagógico.



O QUE FAZER?

Orientações práticas que podem nortear as ações das escolas e criação dos protocolos de respostas aos casos concretos. Dividimos em alguns blocos para reações proporcionais à gravidade de cada situação particular e pensando sempre no objetivo pedagógico das ações.



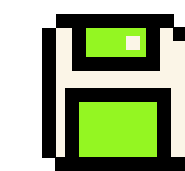
PREVENÇÃO



MEDIAÇÃO



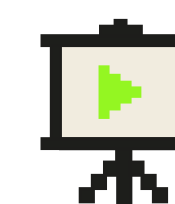
DENÚNCIA



MATERIAIS DE APOIO

Materiais e iniciativas que podem inspirar o desenvolvimento das atividades e protocolos em sua instituição.

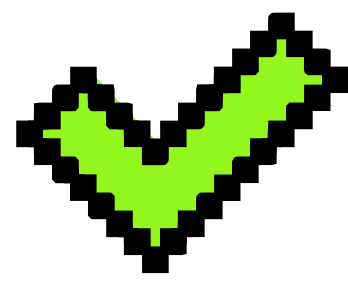
- **Campanhas**
- **Vídeos**
- **Infográficos**
- **Guias**
- **Planos de aula**



CIDADANIA DIGITAL & CULTURA

Filmes, séries, memes, músicas e outros materiais para conectar com atividades culturais e mais descontraídas. Confira sempre a classificação indicativa dos materiais na plataforma digital ou no Portal do Ministério da Justiça ([aqui](#))

CHECKLIST DAS BOAS PRÁTICAS



PROCEDIMENTOS & PROTOCOLOS

Pare e reflita: sua organização possui planos, procedimentos e protocolos para casos de violência contra crianças e adolescentes na Internet? E contra profissionais?

A formulação de Protocolos ou Guias de Ação auxilia educadores(as) e profissionais a saberem como proceder em uma situação de conflito.

Esses documentos servem para:

a) mapear a rede de atores interessados e capazes de oferecer suporte em uma situação concreta;

b) estabelecer parâmetros de segurança da informação;

c) criar fluxos para prevenção, mediação e denúncia de violências; e;

d) criar uma relação de transparência e comunicação constante entre educadores(as), estudantes e familiares.

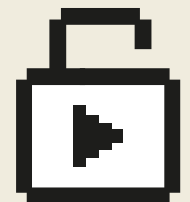
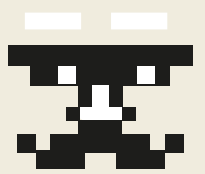
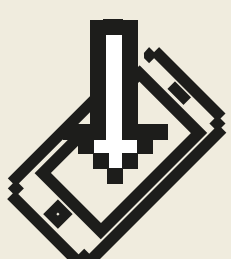
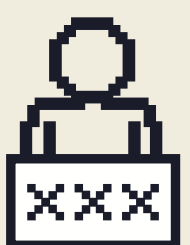
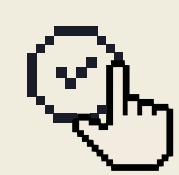
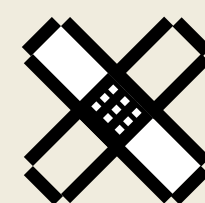
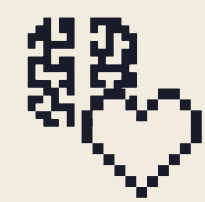
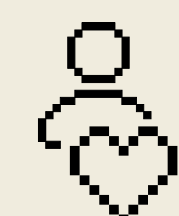
Tire um tempinho para refletir sobre o Checklist das Boas Práticas ao lado.

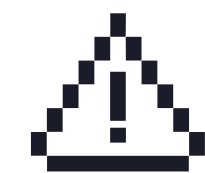
Os casos apresentados neste material podem ajudar a criar ou atualizar os Protocolos em sua instituição.

A SUA ESCOLA POSSUI:



- | | |
|--|--|
| ☐ um Código de Conduta para uso das redes digitais por educadores(as)? | ☐ regras, combinados e documentos sobre o uso consciente de dispositivos digitais pessoais em sala de aula ou nas dependências da escola? |
| ☐ um Protocolo de Segurança para aulas remotas? | ☐ comunicações regulares com as famílias para compartilhar as regras e protocolos sobre situações de violência nos ambientes digitais? |
| ☐ um Protocolo para encaminhamento de relatos sobre cyberbullying e agressão online? | ☐ regras de convivência para interações em grupos de mensagens para ações escolares ou que envolvam a comunidade escolar? |
| ☐ regras de convivência para interações em grupos de mensagens para ações escolares ou que envolvam a comunidade escolar? | ☐ dinâmicas de envolvimento dos (das) estudantes ou representantes de turma para criação e atualização das regras e protocolos? |

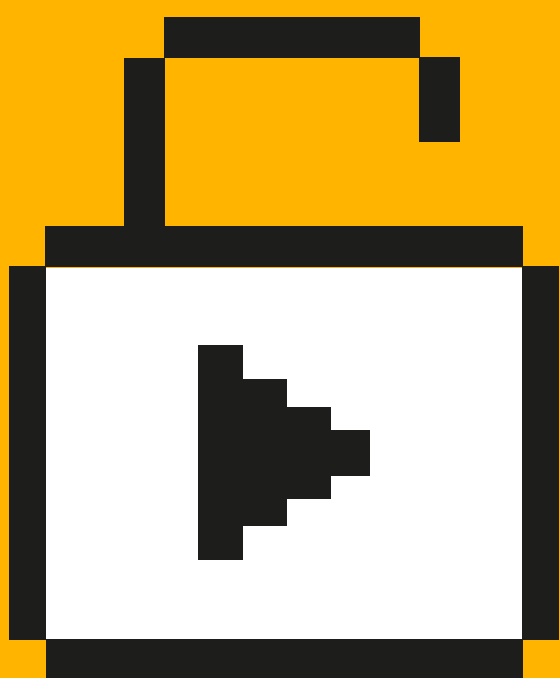
SITUAÇÕES DO GUIA	TEMAS	PÁGINA
CASO 1  INVASÃO DE VIDEOAULA COM ATAQUES DISCRIMINATÓRIOS	 PRIVACIDADE & REPUTAÇÃO	13
CASO 2  PERFIL FALSO SE PASSANDO POR OUTRA PESSOA	 PRIVACIDADE & REPUTAÇÃO	21
CASO 3  INVASÃO DE CELULAR E DE CONTA DE REDES SOCIAIS	 COMPORTAMENTOS POSITIVOS	29
CASO 4  VAZAMENTO DE IMAGENS ÍNTIMAS	 RELACIONAMENTOS SAUDÁVEIS NA REDE	36
CASO 5  BOATO SOBRE GRUPO DE APOLOGIA À AUTOLESÃO ENTRE ESTUDANTES	 BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL	44
CASO 6  ATAQUES COM DISCRIMINAÇÕES RACISTAS EM APP DE MENSAGENS E REDES SOCIAIS	 RESPEITO E EMPATIA	52

ATENÇÃO 

Esse Guia trabalha com uma estratégia de ‘contação de histórias’ ficcionais para ilustrar as situações abordadas. Todos os nomes e personagens apresentados são ficcionais.

As histórias foram inspiradas em relatos reais vividos por Embaixadores(as) do Programa Cidadão Digital nos anos 2020 e 2021 ou por casos apresentados pela mídia.

CASO 01

INVASÃO DE
VIDEOAULA

O professor Guilherme utiliza plataformas de videoconferência para **aulas online**, durante a pandemia do COVID-19. Em um de seus primeiros encontros com os alunos e as alunas, resolveu debater o tema da Segurança nas Redes. Guilherme ficou surpreso ao perceber que o link da videoaula **foi invadido por terceiros** que não eram seus(suas) estudantes, que tomaram controle da sala, exibindo cenas de nudez através do compartilhamento de tela e enviando spam de mensagens no chat da plataforma. Após investigação da Polícia Civil, descobriu-se que a ação foi conduzida por 4 pessoas, sendo um maior de idade e outros três adolescentes, prática que já haviam realizado em outras escolas da cidade.



RESUMO

Tema:



COMPORTAMENTOS
POSITIVOS

Idade das
envolvidas:

11, 16, 17 e 21 anos

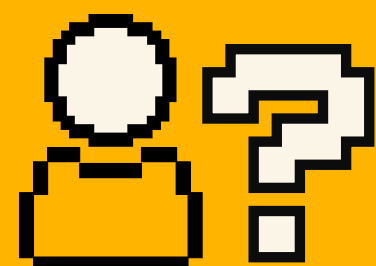
Plataformas
usadas:

Google Meet, Zoom,
Microsoft Teams

BNCC:

CG09, CG10, EM13CNT306,
EM13CHS503, EF89LP17,
EF67LP18, EF67LP15,
EF05HI04, EF09ER0

1.1

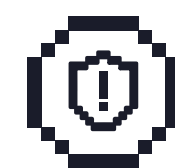


O QUE FAZER?

DICA DE OURO!

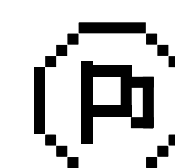


Nos **Materiais de Apoio**, você poderá encontrar os manuais de controle de anfitrião das principais plataformas de videoconferência. Vale explorar e descobrir as ferramentas de controle mais apropriadas para suas necessidades.



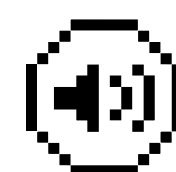
PREVENÇÃO

1. Explorar recursos da plataforma de videoconferência disponibilizada, permitindo a entrada apenas de e-mails institucionais;
2. Utilizar senhas para entrada na sala de videoconferência, quando a plataforma permitir;
3. Desabilitar recursos como compartilhamento de tela para usuários(as) que não o(a) anfitriã(o);
4. Divulgar links com pouca antecedência e apenas para os(as) interessados(as) diretamente, a afim de evitar que caiam na rede. Orientar os(as) convidados (as) a não divulgar o link de acesso;
5. Criar **Protocolo de Segurança** em videoconferências, apontando as ferramentas úteis da plataforma utilizada pela escola, garantindo ciência e treinamento de todos(as) os(as) profissionais;
6. Solicitar que um(a) estudante atue como “co-anfitrião” da plataforma, auxiliando a moderar o chat e/ou excluir pessoas alheias;



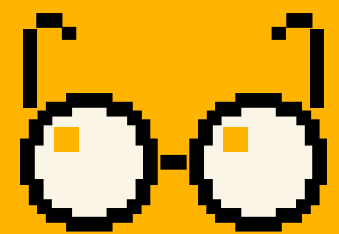
MEDIAÇÃO

1. Abordar a situação ocorrida com os(as) estudantes, aproveitando para discutir questões como segurança das redes, respeito e empatia e educação em sexualidade;
2. Acolher os(as) estudantes que estiveram expostos ao conteúdo violento, possibilitando espaços de fala para que troquem sobre o que sentiram, bem como eventual acompanhamento psicológico e/ou pedagógico pela escola, respeitando idades da turma;
3. Informar as famílias sobre o ocorrido e sobre as medidas utilizadas pela escola para lidar com o ataque;
4. Se houver envolvimento de estudantes com os(as) invasores(as), aplicar as medidas administrativas previstas no regimento interno da escola e promover espaços de mediação antes mesmo da denúncia formal, sem expor o(a) envolvido(a) a outros colegas.



DENÚNCIA

1. Registrar Boletim de Ocorrência, anexando provas do ocorrido (print das telas, mensagens no chat, nome e email dos invasores);
2. Notificar a Secretaria Municipal ou Estadual de Educação do ocorrido e o Conselho Tutelar, quando necessário.



DE OLHO NAS LEIS

1.2

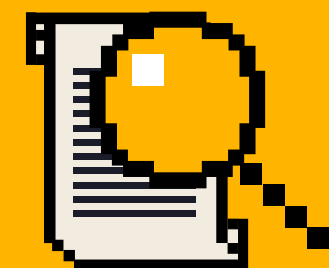
CONDUTAS	LEI E ARTIGOS DO <u>CÓDIGO PENAL</u>		
Associação de 3 ou mais pessoas para prática de crime	Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes: <u>(Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013)</u> <u>(Vigência)</u>	Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos. <u>(Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013)</u> <u>(Vigência)</u>	Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente.
Exibição de conteúdo de nudez ou sexo para crianças e adolescentes	Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente	Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem: <u>(Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)</u>	Pena: reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
Envolvimento uma criança ou adolescente para prática de crimes	Corrupção de Menores	Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem: <u>(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)</u>	Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

CÓDIGO CIVIL

Art. 928. O incapaz responde pelos prejuízos que causar, **se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.**

Parágrafo único. A indenização prevista neste artigo, que deverá ser eqüitativa, não terá lugar se privar do necessário o incapaz ou as pessoas que dele dependem.

Art. 934. Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz.



DECODIFICANDO O DIREITO

1.3

PARTE 1

PERGUNTA CENTRAL

Há possíveis consequências jurídicas para as crianças e adolescentes envolvidos na invasão de sala de aula?

SIM!

Confira ao lado:

EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO DE NUDEZ E/OU SEXO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Um dos tipos de invasão de salas de aula comuns ocorrida durante aulas online na pandemia.

Vítimas são menores de 14 anos?

Configura o crime de “satisfação da lascívia” pela ação de induzir criança ou adolescente a presenciar cenas de teor sexual.

A prática de um ato ilícito que provoca dano pode gerar indenização civil (um pagamento para a vítima).

Nesse caso, os pais ou responsáveis podem responder pelo prejuízo.

CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, MENORES DE 18 ANOS DE IDADE, PRATICAM CRIMES?

NÃO!

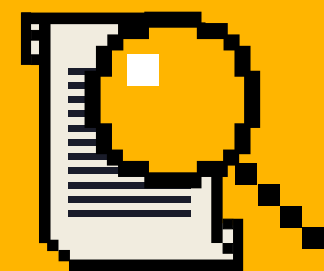
De acordo com o Código Penal brasileiro, menores de 18 anos de idade são inimputáveis (incapazes de compreender a gravidade de um delito, portanto, não cometem crimes).

Uma conduta descrita como crime ou contravenção penal praticado por um(a) adolescente é um **ato infracional** e possui consequências jurídicas.

COMO FUNCIONA O PROCESSO DE UM ATO INFRACIONAL?

Ocorre na Vara de Infância e Juventude.

O/a acusado(a) tem direito a ampla defesa e a defensor no processo. Caso não possa pagar um advogado, o/a defensor deverá ser indicado pelo Estado.



DECODIFICANDO O DIREITO

1.3

PARTE 2

PERGUNTA CENTRAL

Ocorreu um Ato Infracional! Quais as suas possíveis consequências?

IMPORTANTE!

As medidas são aplicadas caso a caso, considerando a **gravidade e excepcionalidade** e respeito à condição da pessoa em desenvolvimento. Não possuem natureza de **pena**. Pelo ordenamento jurídico, são medidas que visam a proteção e educação da criança ou adolescente. Medidas que preveem restrição de liberdade são, portanto, excepcionais.

MEDIDAS PROTETIVAS, APLICÁVEIS A CRIANÇAS (ATÉ 12 ANOS DE IDADE)

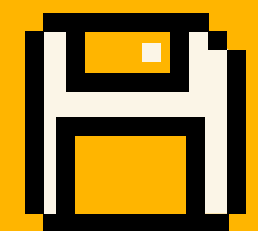
Art. 101, Incisos I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.	Orientação, apoio e acompanhamento temporários.
Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.	Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.	Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS, APLICÁVEIS A ADOLESCENTES (12 A 18 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS)

Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Advertência.	Obrigaç�o de reparar o dano.
Prestação de serviços à comunidade.	Liberdade Assistida (Restrição de direitos e acompanhamento, sem impor afastamento do convívio familiar e comunitário).
Inserção em regime de semi-liberdade (recolhimento no período noturno).	Internação em estabelecimento educacional.



MATERIAIS DE APOIO

1.4



PROTEGENDO MINHAS
VIDEOCONFERÊNCIAS: RECURSOS
ÚTEIS PARA CRIAR UM PROTOCOLO
DE SEGURANÇA PARA AS
PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE
VIDEOCONFERÊNCIA E TELECHAMADA

 [GOOGLE MEET](#) X

 [GOOGLE FOR EDUCATION](#) X

 [ZOOM](#) X

 [MICROSOFT TEAMS](#) X

 [DISCORD](#) X

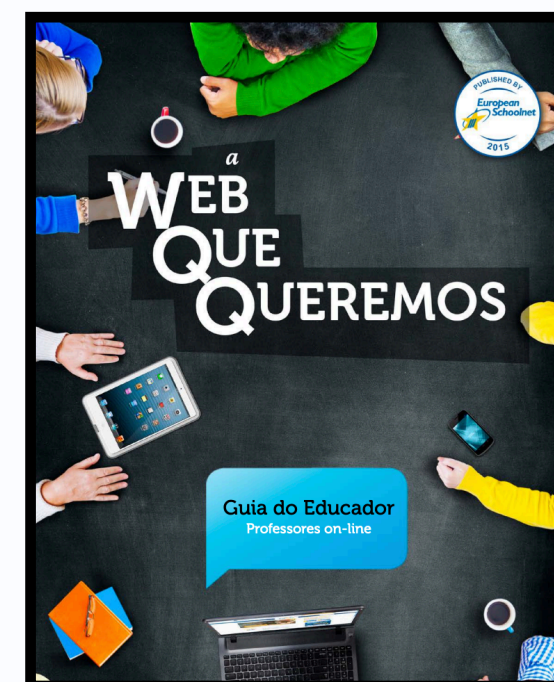


ATIVIDADE CIDADÃO DIGITAL

Confira uma sugestão de
Atividade em Grupo “COMPARTILHA
COM RESPEITO” e faça a adaptação
para a situação. Páginas 36.



Agora que vimos algumas leis e formas de denunciar,
vamos falar de ferramentas que ajudam a lidar com o
tema em ações pedagógicas para prevenção.



PLANOS DE AULA “WEB QUE QUEREMOS”

Confira plano de aula para
trabalhar o tema “1.2 Direitos x
Deveres” na Internet. Página 11.



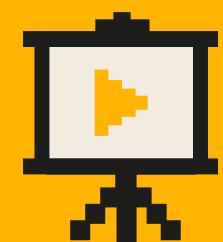
Buscar

tech**tudo** • EVENTOS

6 coisas que você deve evitar em videoconferências para sua segurança

Lista traz dicas para evitar a invasão de privacidade durante as reuniões por chamada de vídeo
no home office





CIDADANIA E CULTURA DIGITAL

1.5

Vídeos, músicas, documentários e ilustrações: nesta seção, você encontra recursos culturais para tratar o tema com criatividade e responsabilidade.

MÚSICA “É TUDO PRA ONTEM EMICIDA E GILBERTO GIL”



“É tão triste ter que vir coisa ruim pra nos unir”. A música é um convite para discussão sobre respeito, empatia e o sentimento coletivo que presenciar uma situação de ódio na Internet pode gerar em um grupo. Como a metáfora do “Criador” e do “Tamanduá” pode auxiliar os(as) estudantes a refletirem sobre seus comportamentos e respeito com o próprio?



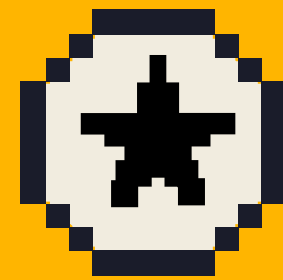
VÍDEO: O PODER DA EMPATIA - BENÉ BROWN



Nem sempre tentar ver o lado positivo de tudo que acontece na vida das outras pessoas será a ação mais assertiva. Entenda a diferença entre empatia e simpatia e perceba o quanto a conexão e o processo de escuta ativa podem nos revelar o grande poder da empatia.



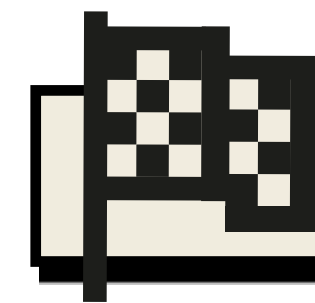
DESFECHO



CASO 1



O professor Guilherme adotou um protocolo básico de envio dos convites para aulas remotas com senhas e controle de organizadores para autorizar quem pode compartilhar a tela e aceitar novos participantes. Os estudantes só entram com conta oficial e aprenderam que não podem divulgar o link. Todos trabalharam o tutorial de como denunciar situações de violência online dentro e fora do contexto da escola, criando o fluxo de encaminhamento. A turma toda fez um trabalho de final de ano com campanha para sensibilizar estudantes dos anos anteriores sobre segurança digital.

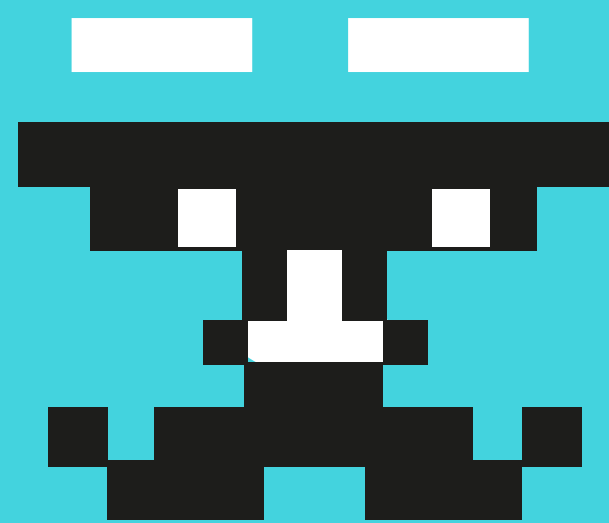


LIÇÕES APRENDIDAS



- ✓ Criação de uma campanha de sensibilização e orientação passo a passo para educadores e gestores;
- ✓ Criação e circulação de um boletim informativo criado com dicas de segurança digital para as famílias via grupos de mensagens e folhetos impressos;
- ✓ Elaboração de um fluxo de encaminhamento de incidentes de segurança digital, com mapeamento de outras instituições, disponível para funcionários da instituição (Conselho Tutelar, CAPS, Delegacias...);
- ✓ Envolvimento direto de estudantes para atuarem como referência em segurança digital em suas famílias.

CASO 02

PERFIS
FALSOS

Imagine checar suas notificações e descobrir que tem um perfil se passando por você no Instagram?

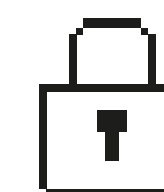
Victoria possui um perfil aberto no Instagram. Lá, ela gosta de postar fotos do seu dia a dia e às vezes até compartilha dicas de estudos para o ENEM. A surpresa de Victoria foi encontrar outro perfil, com seu nome e sobrenome, utilizando suas fotos! Ao enviar uma mensagem para a pessoa pedindo que excluísse a conta, Vic recebeu a seguinte resposta:

“Seu perfil é público e suas fotos também. Não tenho que deletar nada.”



RESUMO

Tema:



PRIVACIDADE
& REPUTAÇÃO

Idade das
envolvidas:

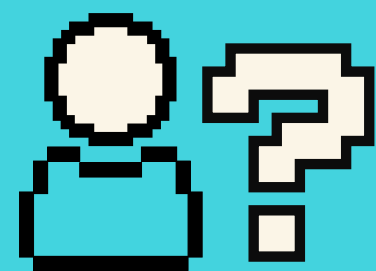
16 anos

Plataformas
usadas:

Instagram

BNCC:

CG09, EM13LP26,
EM13LP43,
EM13CHS502,
EF09ER06, EF67LP15

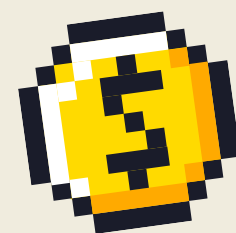


2.1

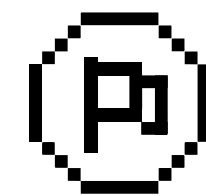
O QUE FAZER?

PARTE 1

DICA DE OURO!



Atualmente, ao bloquear um perfil no Instagram, a plataforma questiona se você gostaria de bloquear demais contas do(a) mesmo(a) usuário(a).



PREVENÇÃO & MEDIAÇÃO

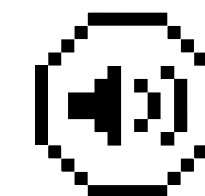
1. Realizar encontros temáticos (aulas, rodas de conversa, fóruns com envolvimento da comunidade escolar) para discussão sobre **Privacidade e Reputação Online**, de forma a auxiliar os(as) estudantes a compreenderem:

a) Quais os desafios para o direito à privacidade em um mundo conectado?

b) Em que situações o uso de informações postadas em minhas redes sociais excede às minhas expectativas?

2. Orientar o(a) estudante sobre as ferramentas de privacidade das redes sociais, como: **fechar o perfil, deixar de seguir, desfazer amizade e bloquear contas**, de modo a impedir que terceiros não autorizados tenham acesso às informações e conteúdos do perfil;

3. Se houver envolvimento de estudantes como invasores, aplicar as medidas administrativas previstas no regimento interno da escola e promover espaços de mediação escolares.



DENÚNCIA

1. Orientar a vítima (ou responsável legal se menor de 18 anos) para registrar **TUDO** através de **prints** o mais rápido possível;

2. Copiar os endereços (links) dos perfis, postagens e comentários envolvidos;

3. Oferecer apoio ao(à) estudante no registro dos materiais;

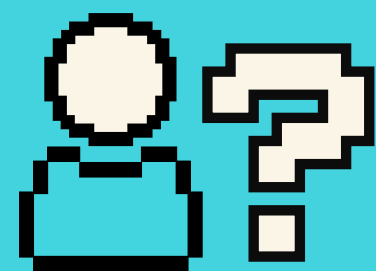
4. Salvar os arquivos registrados em dispositivo pessoal seguro;

5. Denunciar o perfil na própria rede social, bem como pedir apoio a amigos(as) e à comunidade escolar para efetivação da denúncia;

6. Registrar **Boletim de Ocorrência** com as informações da conta falsa, utilizando todos os links, **prints** e registros criados;

7. É possível, ainda, procurar um(a) **advogado(a)** para ingressar na Justiça a fim de: identificar o usuário por trás da conta e pedir indenização, principalmente nos casos em que a imagem esteja sendo utilizada para fins comerciais sem autorização ou utilizada para agredir terceiros na rede.

• Um(a) **Defensor(a) Público** pode ser acionado, caso a família não possua condições de arcar com um(a) **advogado(a) privado**.



2.1

O QUE FAZER?

PARTE 2

**FACEBOOK**

Não permite a utilização de contas falsas.

Denúncias podem ser feitas via Facebook, **Messenger** ou **Formulário**.

**TWITTER**

É possível denunciar via perfil ou via **Política de Falsa Identidade**.

Permite a utilização de contas de fã clubes, humor e paródia, que possuem **Política própria** e devem ser identificadas como tal.

**INSTAGRAM**

A denúncia deve ser realizada pela **própria pessoa** ou por **responsável**.

É possível realizar uma denúncia mesmo não possuindo Instagram, utilizando **este formulário**.

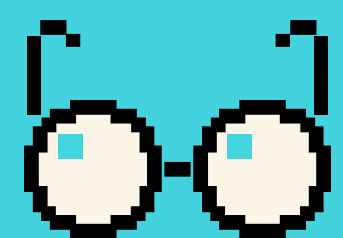
**WHATSAPP**

As denúncias podem ser feitas por e-mail, pela seção **“Fale Conosco”** no website ou dentro do próprio aplicativo.

**TIKTOK**

Permitem paródias, comentários ou contas de fãs, desde que o usuário indique na sua biografia e no nome do usuário, a sua condição de fã, comentário ou paródia e que não seja afiliado ao assunto da conta.

É proibido fazer se passar por outra pessoa ou organização usando o nome, detalhes biográficos ou foto do perfil de outra pessoa de forma enganosa.



DE OLHO NAS LEIS

2.2

SITUAÇÃO

Trabalhar a noção de “Direitos de Imagem”.

Compreender o limite da utilização de “dados manifestamente públicos” disponibilizados online.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º, X - são invioláveis a **intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas**, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

CÓDIGO PENAL

Art. 307. Atribuir-se ou atribuir a terceiro **falsa identidade para obter vantagem**, em proveito próprio ou alheio, ou para **causar dano** a outrem.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§ 4º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os **dados tornados manifestamente públicos** pelo titular, resguardados **os direitos do titular e os princípios previstos** nesta Lei.

CÓDIGO CIVIL

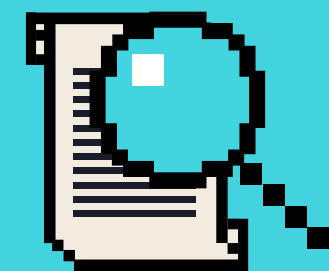
Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a **utilização da imagem** de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

MARCO CIVIL DA INTERNET

Art. 22. A parte interessada poderá, **com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial cível ou penal**, em caráter incidental ou autônomo, requerer ao juiz que ordene ao responsável pela guarda o fornecimento de registros de conexão ou de registros de acesso a aplicações de internet.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a **preservação da imagem, da identidade**, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.



DECODIFICANDO O DIREITO

2.3

PERGUNTA CENTRAL

Se meu perfil é aberto, qualquer pessoa pode utilizar minhas fotos?

NÃO!

Entenda ao lado o por quê:

DIREITO A IMAGEM

Direito Fundamental, protegido pela Constituição Federal, ECA e Código Civil.

O uso indevido de imagem, sem autorização, pode gerar **pedido de indenização** na Justiça Cível, especialmente se utilizada para fins comerciais ou atingindo a honra da vítima.

(Art. 5º, V da CF/88 e Art. 20 do Código Civil)

DADOS MANIFESTAMENTE PÚBLICOS

São dados pessoais disponibilizados a partir da vontade da pessoa (titular).

Ex: informações postadas nas redes sociais

Qualquer uso deve respeitar o **Princípio da Finalidade da LGPD**, ou seja...

Esses dados não podem ser utilizados para finalidades que **fogem das expectativas** do(a) titular: ao se postar uma fotografia em rede aberta, não se espera que outras pessoas a utilizarão para simular outra identidade.

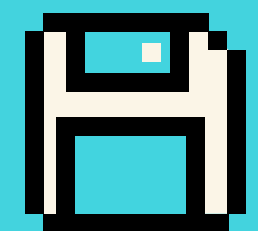
PERFIS FAKES

Perfil em redes sociais que não tem relação com a identidade real do(a) usuário(a).

Não são necessariamente negativos: podem ser usados para **interação, conversas e trocas** (ex: perfis com fotos de artistas para interagir em fã-clubes).

O uso mal intencionado pode configurar crime de **Falsa Identidade**. Se o autor for menor de idade, pode caracterizar um **ato infracional**.

Muitas vezes, perfis fakes, mesmo recreativos, podem violar as Políticas de Uso das Plataformas Digitais.



MATERIAIS DE APOIO

2.4

Agora que vimos algumas leis e formas de denunciar, vamos falar de ferramentas que ajudam a lidar com o tema em ações pedagógicas para prevenção.



CONFIGURAÇÕES DE SEGURANÇA
E CENTRAIS DE DENÚNCIAS
DAS REDES SOCIAIS



[INSTAGRAM](#)



[FACEBOOK](#)



[WHATSAPP](#)



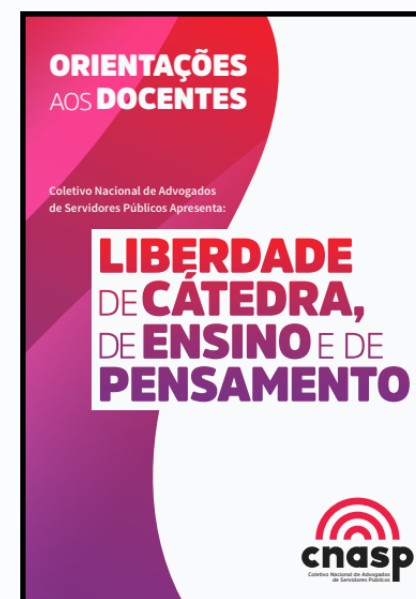
[TWITTER](#)



[TIK TOK](#)



[GOOGLE](#)



LEITURA:
LIBERDADE DE
ENSINO E DE
PENSAMENTO

Você sabia que suas aulas são protegidas pelo direito autoral? Ou que a própria instituição de ensino na qual você trabalha tem responsabilidade sobre a garantia da sua segurança durante o desempenho das suas funções? Essas e outras questões que envolvem o direito de ensino e cátedra poderão ser aprofundadas na Cartilha Liberdade de Cátedra, de ensino e de Pensamento, desenvolvida pelo Coletivo Nacional de Advogados de Servidores Públicos.

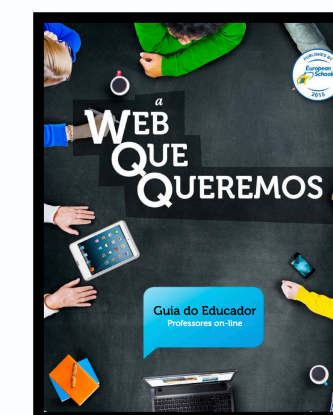


ATIVIDADE
CIDADÃO
DIGITAL

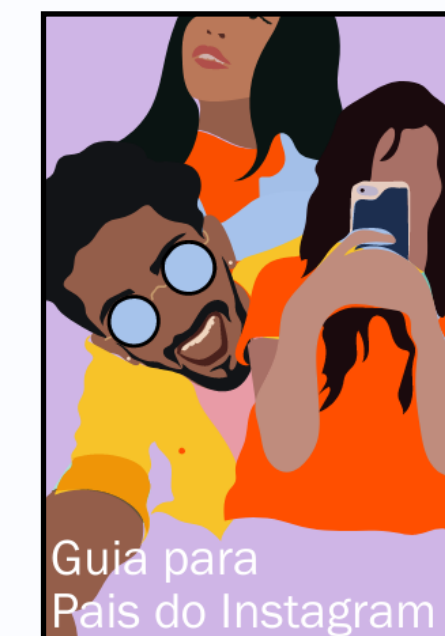
Confira uma sugestão de palestra e duas atividades em grupo sobre “PRIVACIDADE E REPUTAÇÃO”.
Páginas 17 a 23.



PLANOS DE
AULA “WEB QUE
QUEREMOS”

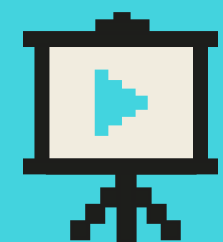


Três planos de aula para trabalhar o tema “Privacidade: meu bem mais precioso” com adolescentes.
Páginas 43 a 50.



GUIA PARA
PAIS NO
INSTAGRAM

Bom ponto de partida para estimular conversas nas famílias. De forma simples e didática mostra como é possível configurar e gerenciar a privacidade, as interações, o tempo e a segurança das informações na plataforma, além de oferecer recursos úteis sobre rotinas e hábitos saudáveis para uso das redes sociais.



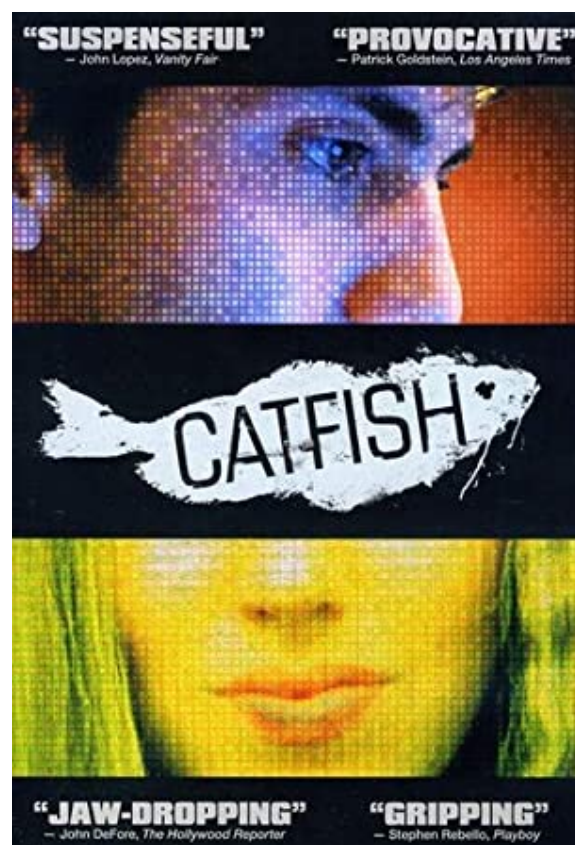
CIDADANIA E CULTURA DIGITAL

2.5

Vídeos, músicas, documentários e ilustrações: nesta seção, você encontra recursos culturais para tratar o tema com criatividade e responsabilidade.

DOCUMENTÁRIO "CATFISH"

Como garantir que a pessoa com quem nos comunicamos pelo computador é realmente quem ela diz ser? E o que descobriremos se formos atrás dessa história? O documentário "Catfish" inspira debates sobre amor, conexões e auto-imagem em tempos de relações virtuais.



Classificação Indicativa:

Não recomendado para menores de 14 anos.

MÚSICA "PITTY - MÁSCARA"

"Diga, quem você é, me diga/ Me fale sobre a sua estrada/ Me conte sobre a sua vida/ Tira a máscara que cobre o seu rosto/ Se mostre e eu descubro se eu gosto/ Do seu verdadeiro jeito de ser"



A canção Máscara, da cantora brasileira Pitty, pode ser utilizada para gerar reflexões importantes sobre o caso de perfis fakes na Internet. O que leva uma pessoa a criar um fake? Em que situações a criação de um perfil falso pode ser aceitável e em que situações ela é violenta ou prejudicial? A letra é um convite para nos entendermos em nossa diversidade e vontade de sermos aceitos como somos.



MEME DO CASO

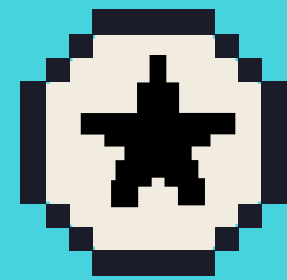
A discussão sobre perfis fakes na Internet pode envolver vários temas:

- a) autoaceitação,
- b) segurança online e
- c) personalidades digitais.

Que tal aproveitar o tema para debater, com os estudantes, sobre segurança nas redes e cuidados a serem tomados ao conhecer uma pessoa online? Como sabemos que as pessoas com quem estamos conversando são, realmente, quem dizem ser? E quanto isso se torna perigoso?



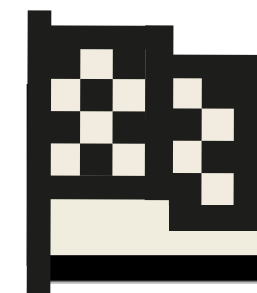
DESFECHO



CASO 2



Victoria denunciou na plataforma, que derrubou a conta por reconhecer que era um uso abusivo e que violava a política de uso. Com ajuda dos(as) colegas conseguiu encontrar os canais certos de denúncia. Ao contar para uma professora, acabaram criando um proposta de cine-debate para discutir privacidade e proteção de dados na Internet que entrou na agenda Cultural semestral da escola.

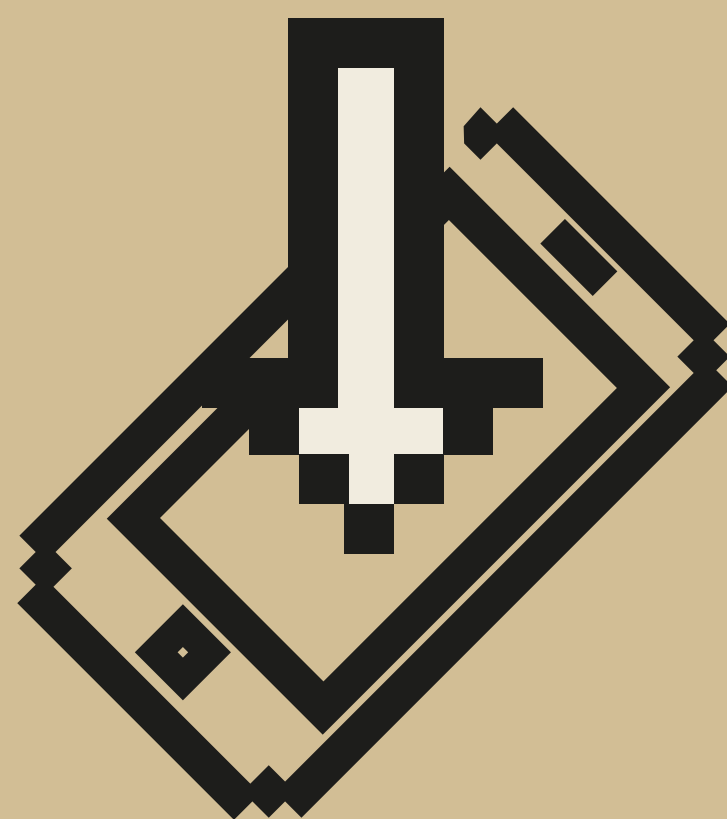


LIÇÕES APRENDIDAS



- ✓ Inclusão de novos campos sobre violência online no formulário de notificação de violência escolar;
- ✓ Instituição de assembléias com estudantes e funcionários para criar / atualizar código de convivência digital;
- ✓ Ampliação da oferta de uma eletiva sobre Cidadania Digital, contemplando questões de privacidade e proteção de dados;
- ✓ Criação de uma agenda de eventos com especialistas em segurança digital integrada com a agenda cultural;
- ✓ Criação de um canal de comunicação para identificar e acolher demandas de alunos e auxiliar na estruturação de eventos, palestras;
- ✓ Criação de um projeto de cine-debate para discussão sobre implicações das tecnologias digitais nos projetos de vida.

CASO 03

INVASÃO
DE CONTAS

Espera... como assim a senha da minha conta foi redefinida?

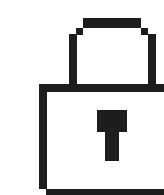
Jade tem apenas 16 anos, mas a garota possui um hobby nada legal: ela divulga formulários falsos para cadastros em promoções inventadas.

Através dos formulários, ela coleta dados pessoais e informações comumente solicitadas em Perguntas de Segurança de Redes Sociais (ex: qual o nome do seu primeiro cachorro?). Com as respostas, Jade possui informações o bastante para entrar em um e-mail, rede social e redefinir a senha, deixando o usuário final fora de sua conta.



RESUMO

Tema:



**PRIVACIDADE
& REPUTAÇÃO
(PHISHING)**

Idade das envolvidas:

16 anos

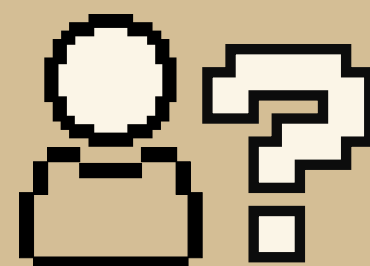
Plataformas usadas:

WhatsApp e Instagram

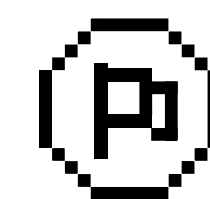
BNCC:

CG05, CG10, EM13LGG304, EM13LP26, EM13CNT306, EF09HI26, EF67LP15, EF67LP18, EF69LP24

3.1

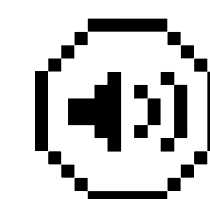


O QUE FAZER?



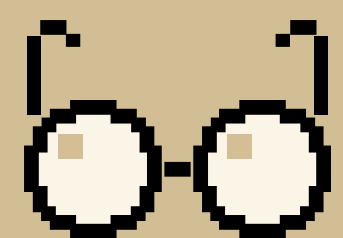
PREVENÇÃO & MEDIAÇÃO

1. Orientar a comunidade escolar a sempre verificar a veracidade de um e-mail, mensagem ou link recebido, tomando cuidado especial na inserção de dados pessoais em formulários de desconhecidos ou cadastro em promoções “boas demais para serem verdade”;
2. Criar espaços para que a comunidade escolar compreenda como ocorrem golpes online e quais as melhores maneiras de se proteger, compartilhando experiências em comum e alertas sobre novos golpes circulando;
3. Promover campanhas de segurança digital, incentivando o uso de senhas fortes e diferentes para cada rede, a autenticação em duas etapas e o cuidado com os links que acessa;
4. Estimular a co-construção, pelos(as) alunos(as), de “regras e combinados” para um bom uso das redes sociais, abordando:
 - a) a importância da privacidade e proteção de dados pessoais;
 - b) boas práticas de segurança digital;
 - c) protocolos sobre como agir caso você seja vítima de um golpe.
5. Se houver envolvimento de estudantes na condição de invasores(as), aplicar as medidas administrativas previstas no regimento interno da escola e promover espaços de mediação antes mesmo da denúncia formal.



DENÚNCIA

1. Entre em contato com a rede social invadida, solicitando a recuperação da conta invadida;
2. Redes sociais como Instagram, Facebook e WhatsApp possuem sistemas de recuperação de conta e autenticação de identidade do titular;
3. Avise amigos(as) e familiares que você teve sua conta invadida, a fim de evitar que eles sofram quaisquer consequências;
4. Modifique as senhas de todas as suas contas, privilegiando o uso de senhas fortes e seguras e ativando a autenticação em duas etapas, a fim de evitar futuros golpes;
5. Registre um Boletim de Ocorrência, anexando todas as provas do ocorrido;
6. É possível entrar em contato com um(a) advogado(a), que poderá ingressar com ação para requerer, à rede social afetada, o endereço de IP com data e hora do acesso, permitindo posteriormente, a solicitação judicial de dados de usuário e endereço do infrator, a fim de identificá-lo;
7. Uma vez identificado o(a) autor(a) da invasão, é possível ingressar com representação penal e/ou pedido de indenização por danos morais, a depender do caso concreto.



DE OLHO NAS LEIS

3.2

SITUAÇÃO

Compreendendo as consequências jurídicas da invasão de dispositivos e redes sociais

LEI “CAROLINA DIECKMANN” LEI 12.737/12

Invasão de dispositivo informático

Art. 154-A. Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante **violação indevida de mecanismo de segurança** e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

CÓDIGO PENAL

Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

Fraude eletrônica

Art. 171, § 2º-A. A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, se a fraude é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos

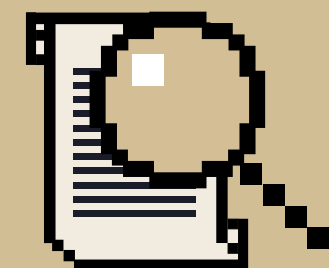
ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo.

Furto Qualificado

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;



DECODIFICANDO O DIREITO

3.3

PERGUNTA CENTRAL

Quais as consequências jurídicas da invasão de uma rede social?

O que são “dispositivos informáticos” protegidos pela Lei Carolina Dieckmann?

Qualquer *hardware* - Tablets, pendrives, computadores, discos externos, celulares, dentre outros que armazenam dados e informações de seus proprietários.

A Lei Carolina Dieckmann é um marco importante para proteção de dispositivos contra invasões. Apesar disso, ela não se aplica a esse caso concreto, pois se tratou de uma invasão de conta em rede social sem violação do dispositivo informático.

O que temos aqui é um caso de **Phishing**.



Phishing é uma ação fraudulenta que visa obter informações confidenciais de usuários na Internet.

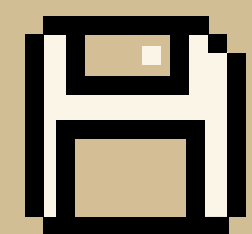
Algumas práticas comuns de **Phishing** são: envio de formulários falsos, criação de websites falsos de bancos para coleta de dados, envio de links maliciosos contendo vírus, dentre outras.

No Brasil, **práticas de phishing** têm sido caracterizadas como **estelionato (fraude eletrônica)** ou **furto qualificado mediante fraude de dispositivo eletrônico**.

DICA DE OURO!



A melhor maneira de se prevenir contra um golpe online é compreendendo como os golpes ocorrem!



MATERIAIS DE APOIO

3.4

Ferramentas que ajudam a lidar com o tema na prática, prevenindo ou reportando quando necessário.



COMO RECUPERAR MINHA
CONTA INVADIDA?

[INSTAGRAM](#)[FACEBOOK](#)[TWITTER](#)[GOOGLE](#)[TIK TOK](#)[PORTAL DA
JUVENTUDE TIK TOK](#)[FERRAMENTA PARA
CHECAR VAZAMENTO DE DADOS](#)[FERRAMENTA PARA
CHECAR FORÇA DE SENHAS](#)

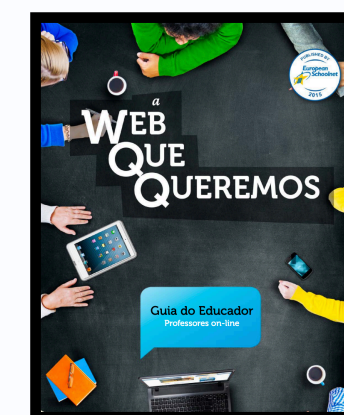
SÉRIE CIDADÃO DIGITAL VÍDEO 01: PRIVACIDADE E REPUTAÇÃO

No vídeo 01 da Série Cidadão Digital, Carlos Haide aconselha sobre boas práticas de segurança da informação para uma navegação mais saudável nas redes. Dicas práticas, memes, humor e situações reais para trabalhar com a comunidade escolar!



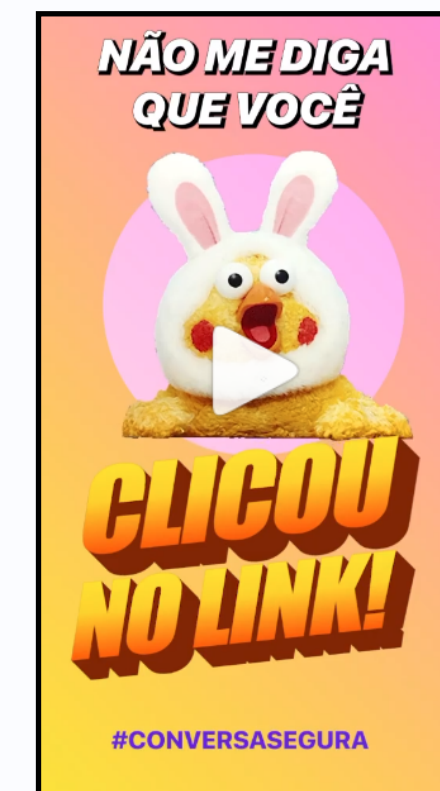
ATIVIDADE CIDADÃO DIGITAL

Confira uma sugestão de palestra e duas atividades em grupo sobre "PRIVACIDADE E REPUTAÇÃO". Páginas 17 a 23.



PLANOS DE AULA "WEB QUE QUEREMOS"

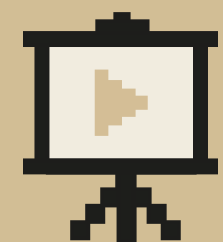
Confira o plano de aula para trabalhar o tema com adolescentes. Página 15.



REELS CONVERSA SEGURA

Animação com dicas práticas para proteção de contas no Instagram. Bom disparador de debates sobre o tema em sala de aula.





CIDADANIA E CULTURA DIGITAL

3.5

Agora que vimos alguns dados e exemplos de materiais de apoio, vamos falar de ferramentas que ajudam a lidar com o tema na prática.

PODCAST PICOLÉ DE LIMÃO EPISÓDIO ESPIÃO



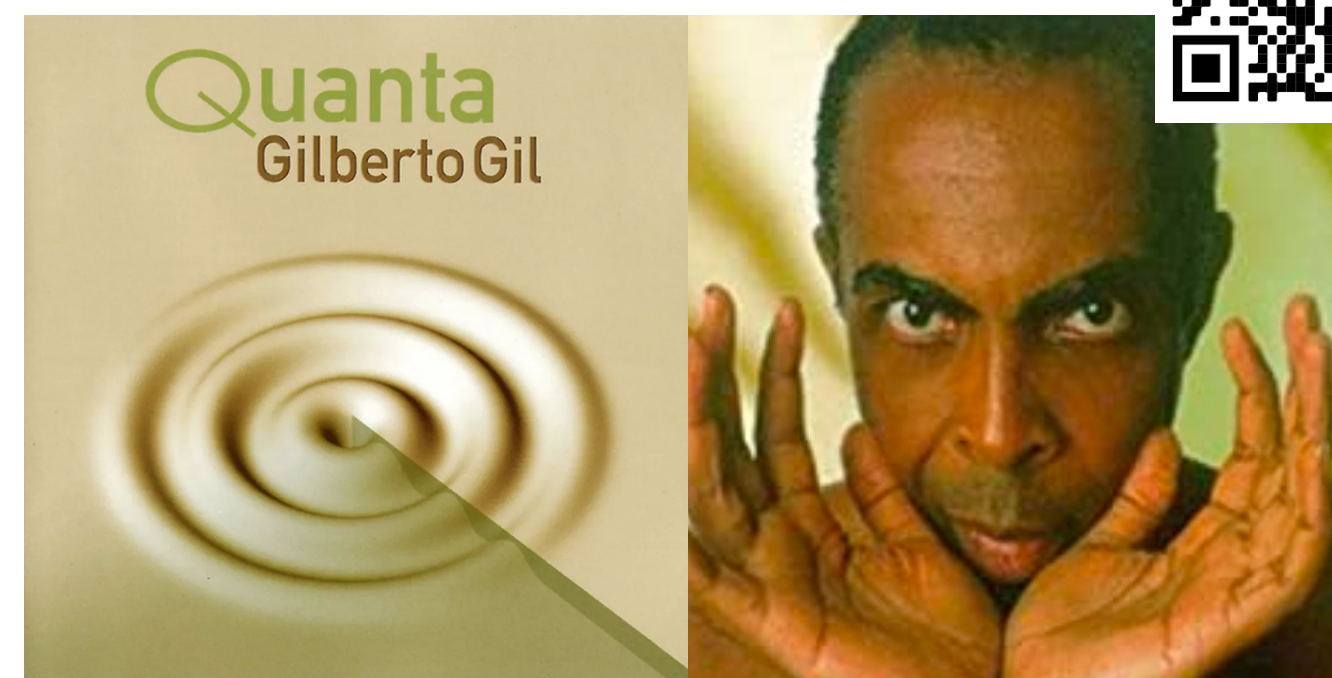
Relacionamentos tóxicos, um software espião e invasão de dispositivos: Déia Freitas conta a história de Milena, uma mulher que teve seus dispositivos invadidos pela namorada.

Baseado em histórias reais, a narrativa pode ser trabalhada para explorar situações em sala de aula, limites e perspectivas sobre como lidar com invasões de dispositivos.

Classificação Indicativa:

Não recomendado para menores de 12 anos.

MÚSICA 'PELA INTERNET', DE GILBERTO GIL

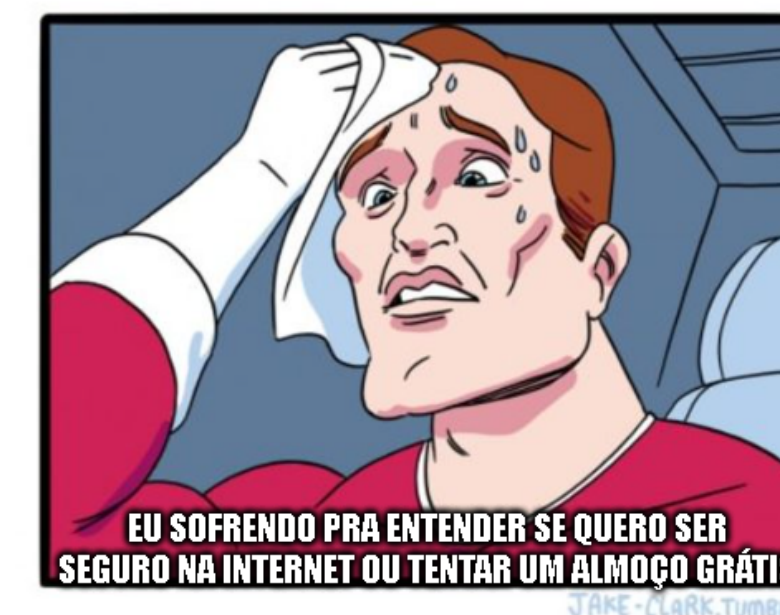


Tantas possibilidades dentro da Internet: se conectar, jogar, conhecer, interagir, criar seu website. A música “Pela Internet” é uma ótima pedida para discutir com os/as estudantes sobre o potencial criativo da Internet, sem perder em mente as questões de segurança digital, hackers e vírus que também aparecem na letra. Como garantir uma conexão segura e cheia de potencial?

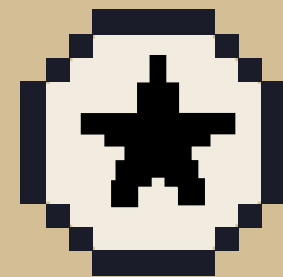
MEME DO CASO

Uma ótima iniciativa é levar memes sobre o assunto e perguntar aos alunos e alunas o que cada um(a) faria nessa situação, pedindo também que sintam-se a vontade para

compartilhar os seus motivos, o que poderá render um bom bate-papo com partilhas a respeito do que entendem por segurança e privacidade, e quais são as suas prioridades nesses quesitos.



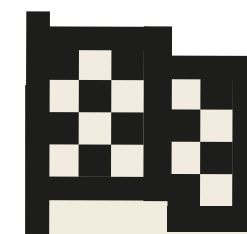
DESFECHO



CASO 3



Jade foi advertida e teve que comparecer a uma roda de mediação ao aprender que estava cometendo um ato infracional e poderia ter graves consequências jurídicas para ela e para a sua família. Como não chegou a gerar prejuízo direto a outras pessoas, as autoridades orientaram a escola e a família para acolhimento pedagógico da estudante. Jade, com seus conhecimentos técnicos, ajudou a montar um tutorial de segurança e privacidade para orientar outros(as) estudantes, com uma versão especial para pais, mães, avôs e avós que têm maior dificuldade de entender a parte técnica. A escola convidou um especialista em segurança digital do Ministério Público da cidade para fazer uma palestra, junto com a Jade, mostrando a importância do uso responsável e seguro da Internet.



LIÇÕES APRENDIDAS



Inclusão do tema Cidadania Digital como pauta permanente nas reuniões de pais;



Criação de uma agenda de eventos com especialistas em segurança digital integrada com a agenda cultural;



Criação e capacitação de grupos de ajuda entre estudantes para lidar com violência online;



Estruturação de um canal de comunicação para identificar e acolher demandas de estudantes e auxiliar na estruturação de eventos, palestras e novos protocolos sobre segurança digital;



Criação de um boletim informativo com dicas de segurança digital para as famílias;



Recomendação de atividades para que os estudantes atuem como referência em segurança digital em suas famílias.

CASO 04

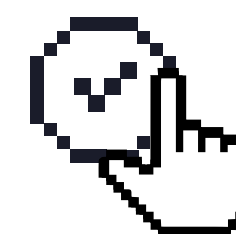
VAZAMENTO
DE IMAGENS
ÍNTIMAS

Dudu tinha 16 anos quando conheceu Aline pela Internet. A paixão foi imediata: parecia que ele finalmente tinha conhecido alguém que o compreendia e os dois trocavam mensagens o tempo todo pelo WhatsApp. Conversa vai, conversa vem, o relacionamento evoluiu e Aline começou a insistir para que ele enviasse nudes. Chegou a ameaçar um término, questionando o amor de Dudu por ela. Daí, bastou enviar a primeira foto para que a situação piorasse: agora, Aline ameaçava vazar suas fotos na Internet, caso Dudu não seguisse produzindo conteúdo e enviando vídeos.



RESUMO

Tema:

RELACIONAMEN-
TOS SAUDÁVEIS
NA REDEIdade das
envolvidas:

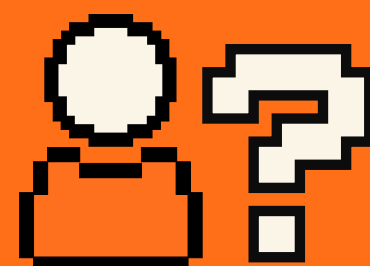
16 anos

Plataformas
usadas:WhatsApp e
Google Fotos

BNCC:

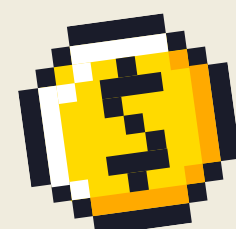
CG09, CG10, EM13LGG701,
EM13LP26, EM13LP43,
EM13CHS502, EF01ER04 ,
EF09HI26, EF05HI04,
EF67LP15, EF67LP18

4.1

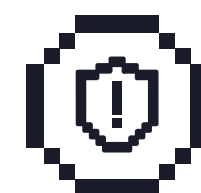


O QUE FAZER?

DICA DE OURO!

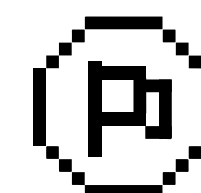


A Meta, em parceria com a Safernet, desenvolveu um projeto piloto para evitar a divulgação de imagens íntimas nos casos em que houve uma ameaça mas o conteúdo não foi liberado. O projeto visa impedir a postagem futura da imagem. Para saber mais, acesse: bit.ly/pilotosafernet.



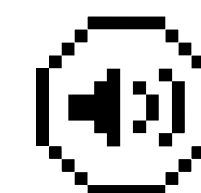
PREVENÇÃO

1. Compreendendo as faixas etárias do universo escolar, abordar, com responsabilidade, o tema da educação em sexualidade, desenvolvimento de relacionamentos saudáveis, identificação de relacionamentos abusivos e limites na forma de se relacionar;
2. Promover espaços de troca e debate para o reconhecimento de situações de **intimidação e ameaça**;
3. Auxiliar estudantes na compreensão da gravidade da divulgação de imagens de crianças e adolescentes e promover atividades preventivas, a fim de evitar revitimização ou estigmatização das vítimas.



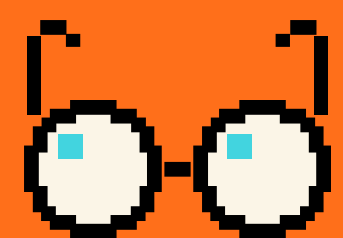
DENÚNCIA

1. Salvar as evidências (URLs, prints de tela, conversas trocadas por aplicativos);
2. Registrar um **Boletim de Ocorrência** na delegacia mais próxima ou em uma Delegacia Especializada em Crimes Cibernéticos ou Delegacia da Mulher. A mera ameaça do vazamento já justifica a busca de autoridades;
3. Reportar na plataforma, bem como solicitar a remoção das imagens do resultado de buscadores como Google e páginas de redes sociais. Confira aqui os [links diretos](#);
4. **Ação Judicial:** orientar que a família procure apoio de um advogado(a) ou da Defensoria Pública, caso deseje pedir responsabilização e **reparação pelo dano**.



MEDIAÇÃO

1. Acolher o(a) adolescente que reportou a situação, sem julgamentos sobre sua sexualidade, mas com foco na escuta empática para ajudar;
2. Orientar que, em caso de chantagem ou ameaça de divulgação de imagens íntimas, é possível alertar as redes sociais, indicando o perfil das pessoas, de forma que a ferramenta irá impedir a postagem do conteúdo. Mais sobre como proceder em: www.canaldeaajuda.org.br;
3. No caso de circulação do **conteúdo íntimo** entre pares no contexto escolar, acionar os mecanismos de mediação dos conflitos da escola (sempre que houver) para avançar na resolução pedagógica coletiva, apontando a responsabilidade compartilhada pela violência em curso;
4. Sem expor a vítima, gerar rodas de conversa com estudantes para entenderem a gravidade do ato: danos sociais e psicológicos às vítimas, consequências jurídicas para agressores(as), prejuízo na reputação dos envolvidos e da escola;
5. Acionar ou criar protocolos com estratégias de prevenção / mediação / denúncia para casos futuros.



DE OLHO NAS LEIS

4.2

PARTE 1

SITUAÇÃO

Compreendendo as proteções legais contra a exposição não autorizada de conteúdo íntimo

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 17

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo **a preservação da imagem, da identidade**, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

MARCO CIVIL DA INTERNET

Art. 21. O **provedor de aplicações de internet** que disponibilize conteúdo gerado por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado **quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente**, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo.

Parágrafo único. **A notificação** prevista no **caput deverá conter**, sob pena de nulidade, **elementos que permitam a identificação específica do material** apontado como violador da intimidade do participante e a verificação da **legitimidade para apresentação do pedido**.

CÓDIGO PENAL

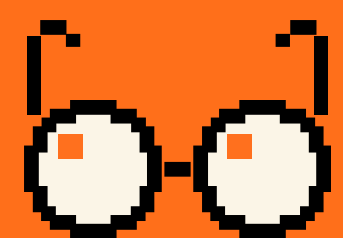
Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Aumento de pena

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação.



DE OLHO NAS LEIS

4.2

PARTE 2

SITUAÇÃO

Compreendendo as proteções legais contra a exposição não autorizada de conteúdo íntimo

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 18

É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CONTINUAÇÃO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 240

Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 241

Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 241-A

Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo

ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 241-B

Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 241-C

Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual: Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda,

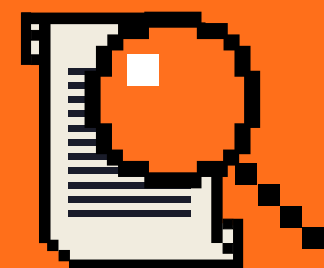
disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo.

Art. 241-D

Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso: Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 241-E

Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.



DECODIFICANDO O DIREITO

4.3

PERGUNTA CENTRAL

Como interpretar
o art. 241 do ECA?

O que são cenas
de sexo explícito ou
pornográfica para a lei?

Quais os crimes
em relação a essas cenas?

Recebeu uma cena de sexo
explícito ou pornográfica envolvendo
criança ou adolescente?

Qualquer cena que envolva
crianças ou adolescentes em
atividades sexuais explícitas,
reais ou simuladas, ou de
exibição dos órgãos genitais.

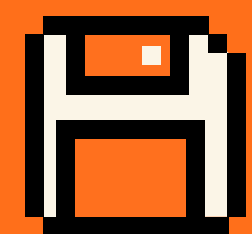
A lei é abrangente e busca
coibir a circulação dessas
imagens na Internet. Podemos
pensar que os diferentes artigos
do ECA proíbem, desde a
produção desse tipo de
conteúdo, o aliciamento de
crianças e adolescentes para
sua produção, até seu mero
armazenamento, aquisição,
distribuição e venda.

Não circule as imagens

Delete as imagens, a não ser que você
seja representante legal da vítima (nesse
caso, comunique às autoridades
competentes imediatamente).

Por quê não circular as imagens?

1. Para impedir a revitimização da vítima;
2. Para não dar maior amplitude para os conteúdos ilegais;
3. A posse e a distribuição são crimes.



MATERIAIS DE APOIO

4.4

Ferramentas que ajudam a lidar com o tema na prática, prevenindo ou reportando quando necessário.



COMO REALIZAR UMA
DENÚNCIA NAS PLATAFORMAS
E OBTER AJUDA?



[INSTAGRAM](#)



[FACEBOOK](#)



[GOOGLE](#)



[TWITTER](#)



MENINAS EM REDE

Guia com ilustrações lindas e muitas informações sobre direitos humanos de meninas e mulheres nas redes digitais. Sugestões de atividades, mapeamento de redes de apoio, definição das principais violências e caminho para um plano de ação local para ajudar adolescentes a transformarem a internet em um ambiente mais seguro para todas. Criado pela SaferNet com apoio do Unicef.

SEUS NUDES VAZARAM?

OU ESTÃO AMEAÇANDO FAZER ISSO?

Se você sofreu alguma ameaça de vazamento ou fotos íntimas suas ou de outra pessoa caíram nas mãos erradas e estão sendo compartilhadas sem autorização, você pode e deve denunciar e pedir ajuda às autoridades. A gente te explica como fazer isso.

INFOGRÁFICO: SEUS NUDES VAZARAM? OU ESTÃO AMEAÇANDO FAZER ISSO?



Um passo a passo visual sobre quais medidas devem ser tomadas caso alguém vaze seus nudes ou ameace vazar. Mais Vídeos, slides de apoio e dicas para a conscientização sobre o tema e combate à sextorsão no site: [Sextorsão: Sim, Isso Existe.](#)

Não sem meu consentimento

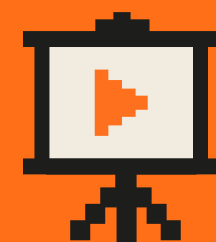
Como agir em resposta ao compartilhamento de imagens íntimas sem permissão

Pode ser devastador quando uma pessoa compartilha ou ameaça compartilhar suas imagens íntimas sem seu consentimento, ou a menos que você atenda a demandas específicas. Esse comportamento também viola nossas políticas. Pode ser difícil saber o que fazer nessa situação. Saber mais sobre quais etapas você pode seguir pode ser útil. Aqui, você terá acesso a organizações e recursos de apoio. Você também encontrará as etapas que pode seguir para remover as imagens da nossa plataforma e evitar que sejam compartilhadas ou recompartilhadas.

MAIS INFORMAÇÕES: PLATAFORMA NÃO SEM MEU CONSENTIMENTO



A plataforma explica como denunciar e as medidas a serem tomadas no caso de sextorsão em detalhes. Encontre recursos extras e ferramentas disponíveis para se proteger.



CIDADANIA E CULTURA DIGITAL

4.5

Vídeos, músicas, documentários e ilustrações: nesta seção, você encontra recursos culturais para tratar o tema com criatividade e responsabilidade.

PROJETO CARETAS



oi..

cê tá aí?



Interaja com Fabi Grossi, uma jovem de 21 anos de idade que teve um vídeo íntimo vazado pelo ex-namorado na internet e pede ajuda a internautas. O Projeto Caretas é uma experiência inovadora de interação online desenvolvida pelo UNICEF no Brasil, em parceria com a Sherpas e Chat-Tonic, a Meta e a ONG Safernet, que usa inteligência artificial para criar uma das primeiras peças de ficção por meio do storytelling. Para acessar, basta estar logado em uma conta do Facebook e enviar uma mensagem à Fanpage do projeto.

Classificação Indicativa:

Não recomendado para menores de 13 anos.

MÚSICA

“VOCÊ NÃO MANDA EM MIM”, DE MARILIA MENDONÇA, MAIARA & MARAISA



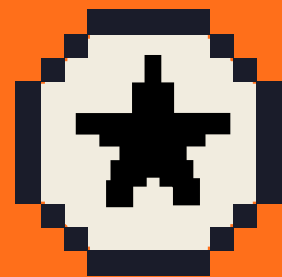
A letra da música permite iniciar um debate sobre a importância de identificar e combater relacionamentos abusivos. Tentativa de controle das roupas, passeios e comunicação violenta são exemplos de comportamentos agressivos que podem ocorrer nas relações afetivas de qualquer formato e precisa ser denunciada dentro ou fora das redes: “Você não manda em mim / Eu sei aonde eu devo ir / Eu sei o que posso vestir”.

SÉRIE CIDADÃO DIGITAL - EPISÓDIO 2: VAZAMENTO DE IMAGENS ÍNTIMAS



Lorena Vilas Boas (Bahia) discute e dá dicas sobre uma das violências mais recorrentes no ambiente digital e que afeta principalmente meninas: o vazamento de imagens íntimas.

DESFECHO

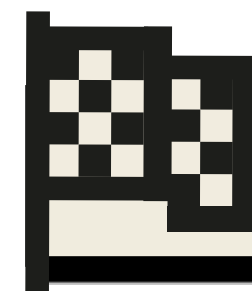


CASO 4



Dudu buscou ajuda de sua melhor amiga, que o convenceu de pedir ajuda para uma professora de confiança na escola. Juntos, conseguiram avaliar que a Aline infelizmente agiu de forma violenta para atacar Dudu. O que Aline fez é uma forma de violência sexual chamada Sextorsão e que abusa da confiança em relacionamentos digitais.

Dudu denunciou os conteúdos e os contatos das ameaças e felizmente as fotos não foram divulgadas. Após alguns meses de apoio especializado para superar a situação, Dudu achou que o assunto precisava estar mais presente na escola e organizou uma assembleia com estudantes para debater o tema e sugerir a criação de um grupo de apoio e suporte na escola.



LIÇÕES APRENDIDAS



Instituição de assembleias periódicas com estudantes e funcionários(as) para criar / atualizar código de convivência digital no digital;



Elaboração de um mapeamento da rede de proteção e atendimento para casos de ameaças e violência com mulheres;



Criação e capacitação de grupos de ajuda entre estudantes para lidar com violência online;

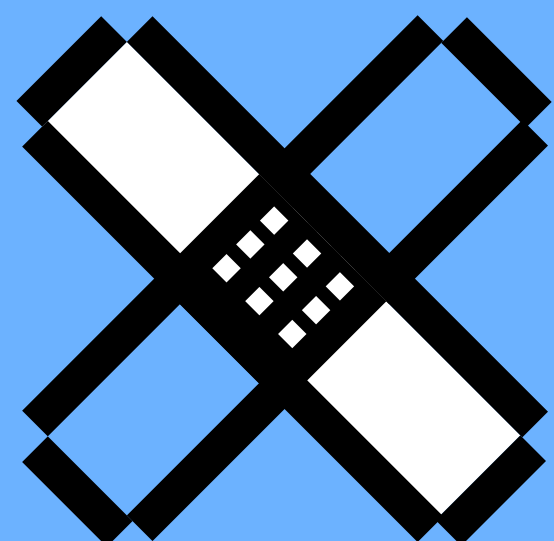


Instituição de uma política de estímulo aos grêmios e representantes estudantis para promoção ações de conscientização sobre cidadania digital;



Criação de um projeto de cine-debate para discussão sobre implicações das tecnologias digitais nos projetos de vida.

CASO 05



AUTOLESÃO



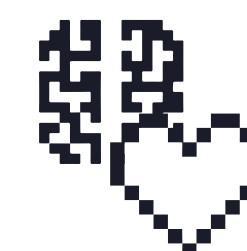
Imagine navegar no Twitter e acabar se deparando com uma hashtag que promove dicas e maneiras de praticar violência e machucar a si mesmo?

Após ouvir um zumzumzum na escola sobre a existência de um grupo de autolesão online, o professor Wilson questionou alguns de seus/suas estudantes sobre o boato. Wellerson, seu aluno, mostrou no celular uma hashtag do Twitter que estava famosa entre os(as) alunos(as) da escola, onde adolescentes postavam desabafos, mas também circulavam imagens explícitas de autolesão, dicas de como realizar e de como esconder as cicatrizes. Wellerson disse que acompanhava a hashtag só “na curiosidade”.



RESUMO

Tema:



BEM-ESTAR
E SAÚDE MENTAL

Idade das
envolvidas:

15 anos

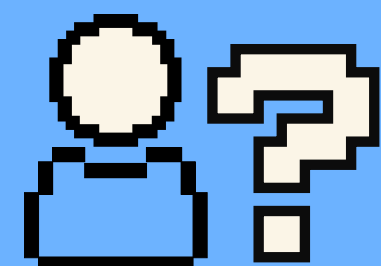
Plataformas
usadas:

Twitter

BNCC:

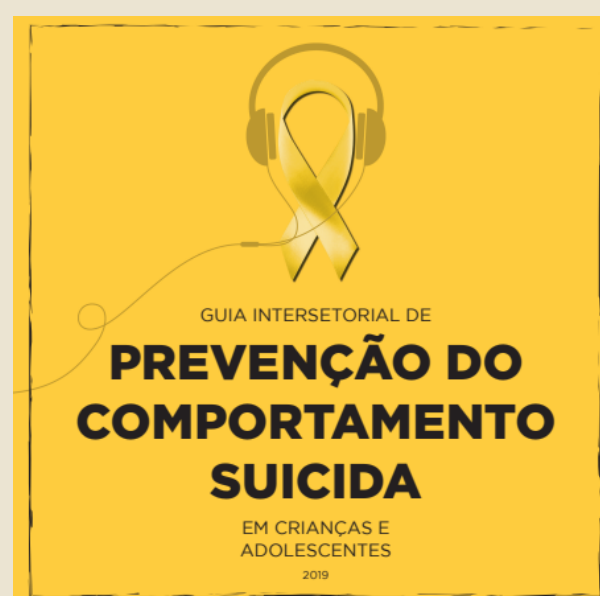
CG05, CG09, CG10
EM13LP26, EM13CNT306,
EM13LGG702, EF05HI04,
EF67LP15, EF67LP18,
EF09ER06

5.1

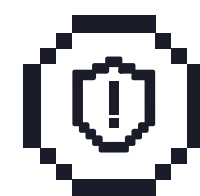


O QUE FAZER?

INSPIRAÇÃO

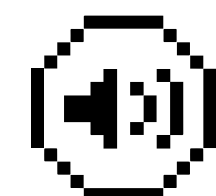


**Guia Interssetorial de Prevenção
do Comportamento Suicida em
Crianças e Adolescentes**



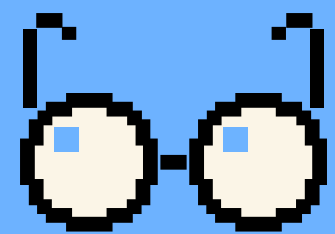
PREVENÇÃO

1. Realizar encontros temáticos (aulas, rodas de conversa, fóruns com envolvimento da comunidade escolar) para discussão sobre Saúde Mental e Bem-Estar na Internet, de forma a auxiliar os(as) estudantes a compreenderem o tema, superando o tabu;
2. Promover espaços de diálogo seguro com estudantes, abrindo oportunidades para que possam conversar sobre seus sentimentos e projetos de vida;
3. Treinar profissionais da instituição a reconhecerem fatores de risco de suicídio e autolesão, explicitando sempre contatos de canais de ajuda e órgãos de saúde especializados na região;
4. Articular parcerias e projetos sobre saúde mental com a rede local, que respondam às demandas e especificidades do território (ONGs, Universidades, serviços de saúde);
5. Jamais exponha a criança ou adolescente, nem o(a) faça mostrar em público suas cicatrizes ou qualquer outro sinal de autolesão. Evite situações que possam ser desconfortáveis para quem está vulnerável e nunca force ou pressione alguém a falar sobre seu sofrimento quando ela não quiser. Se não souber como agir, peça ajuda especializada e comunique à direção da escola.



MEDIAÇÃO & DENÚNCIA

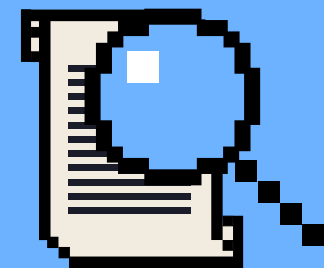
1. Realize o acolhimento da criança ou adolescente;
2. Informe sobre os limites da confidencialidade no caso de risco de prejudicar a si mesmo ou a outros (comunicação transparente);
3. Informe os pais e/ou responsáveis, mas tenha cautela para reconhecer situações de violência familiar;
4. Consulte demais membros(as) da escola para pensar na melhor estratégia sobre como proceder;
5. Informe sempre sobre a rede de saúde mental e sobre os canais de ajuda especializada;
6. Compartilhe com o(a) jovem os encaminhamentos administrativos feitos pela escola e mantenha uma comunicação transparente;
7. Realize combinados com a criança/adolescente e forneça acompanhamento próximo e periódico da situação, estabelecendo uma ponte para apoio e contato;
8. É possível denunciar conteúdos que induzam, instiguem ou auxiliem práticas de suicídio ou automutilação nas Centrais de Denúncia das Redes Sociais e realizar o registro de Boletim de Ocorrência.



DE OLHO NAS LEIS

5.2

SITUAÇÃO	PROTEÇÃO	LEI
Compreender as proteções legais da saúde e do bem estar e as consequências legais de induzir, instigar ou auxiliar suicídio ou a automutilação através de grupos online.	Do Direito à Vida e à Saúde Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.	<u>ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</u>
	Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.	<u>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA</u>
	A Política Nacional de Prevenção da Automutilação e Suicídio firma o compromisso do Estado brasileiro em promover a saúde mental, garantir o acesso à atenção psicossocial de pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico e estabelecer mecanismos de notificação de estabelecimentos de ensino e conselho tutelar. Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio: (...) VI – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção; VII – promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras.	<u>LEI 13.819/19</u> Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio
	Crime de Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação. Art. 122. Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar-lhe auxílio material para que o faça.	<u>CÓDIGO PENAL</u>



DECODIFICANDO O DIREITO

5.3

PERGUNTA CENTRAL

O que diz o art. 122 do Código Penal?

O que significa induzir, instigar ou auxiliar suicídio ou automutilação?

Qual a diferença de quando esse crime é cometido com menor de 14 anos de idade?

INDUZIR

O(a) autor(a) faz nascer na vítima a ideia de suicídio ou automutilação.

INSTIGAR

O(a) autor(a) reforça uma vontade já existente da vítima de suicídio ou automutilação.

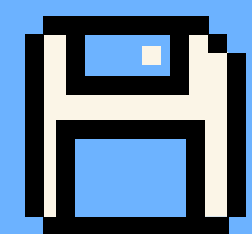
AUXILIAR

O(a) autor(a) presta assistência material para o suicídio ou automutilação, emprestando objetos, indicando meios, sem necessariamente intervir na execução.

Os(as) co-autores(as) respondem por **homicídio** (no caso de consumação do suicídio) ou por **lesão corporal** (consumação da automutilação).

Essa foi uma escolha do legislador a partir da interpretação de que o menor de 14 anos de idade teria sua capacidade reduzida de resistência moral.

Fonte: Heleno Fragoso,
Direito Penal, v. 1, p. 117-118

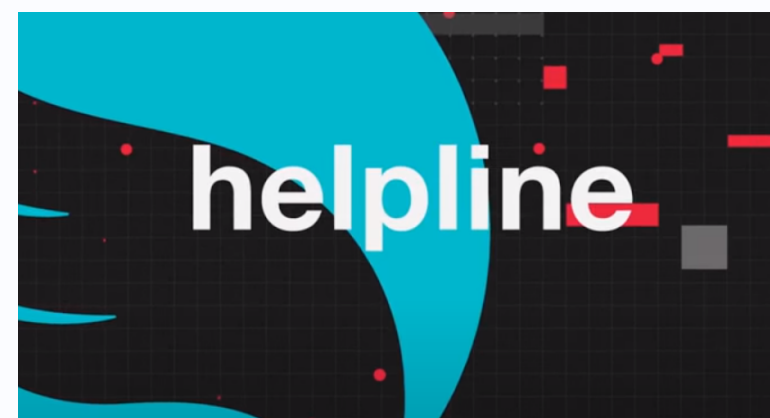


MATERIAIS DE APOIO

5.4

PARTE 1

Ferramentas que ajudam a lidar com o tema na prática, prevenindo ou reportando quando necessário.



CANAL DE AJUDA SAFERNET

A Safernet tem uma equipe especializada para te acolher e orientar em casos de violência online. É seguro, gratuito e sigiloso.

GUIAS INSTITUTO VITA ALERE

Materiais produzidos pelo Instituto Vita Alere, que apresentam conceitos básicos, dicas e recursos para o debate da temática da prevenção ao suicídio na Internet e com o público de adolescentes.



CARTILHA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO NA INTERNET



COMO FALAR DE FORMA SEGURA SOBRE O SUICÍDIO?



PODE FALAR

O Pode Falar é um canal de ajuda em saúde mental para pessoas de 13 a 24 anos de idade, iniciativa da Unicef. Converse, de forma gratuita, com um profissional qualificado.



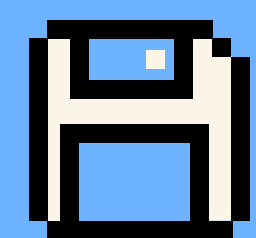
A INTERNET QUE A GENTE FAZ

Uma jornada para repensarmos o nosso bem-estar online (e transformarmos essa conversa em ação!).



MAPA SAÚDE MENTAL

Neste site você vai encontrar serviços públicos de saúde mental disponíveis em todo território nacional, além de serviços de acolhimento e atendimento gratuitos ou voluntários realizados por ONGs, instituições filantrópicas, clínicas escola, entre outros.



MATERIAIS DE APOIO

5.4

PARTE 2

Ferramentas que ajudam a lidar com o tema na prática, prevenindo ou reportando quando necessário.



TWITTER



- Possui Política de Automutilação e Suicídio.
- É possível denunciar um tweet ou conta diretamente ou utilizar Formulário Especializado para formalização da denúncia.



INSTAGRAM

- Proíbem imagens explícitas de automutilação ou publicações que promovam ou incentivem a automutilação ou suicídio.
- Reduzem o alcance de conteúdos não explícitos de automutilação, a fim de evitar a remoção e a invisibilização de pedidos de ajuda.
- É possível realizar a denúncia da publicação ou da conta na própria plataforma.



CENTRAL DE AJUDA DO INSTAGRAM

Central de Ajuda do Instagram, que possui recursos e dicas para situações em que você, um amigo(a) ou conhecido(a) esteja publicando conteúdo sobre suicídio ou automutilação.



Central de Ajuda



Estou preocupado com uma pessoa porque ela compartilhou conteúdo sobre suicídio ou automutilação no Instagram. O que posso fazer?



SÉRIE CIDADÃO DIGITAL EPISÓDIO 4: BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL

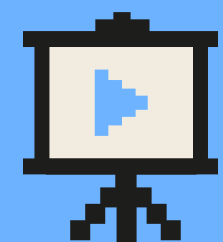
Um bate-papo com Amanda Costa (SP) sobre bem estar nas redes.



CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (CVV)

O CVV – Centro de Valorização da Vida realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, email e chat 24 horas todos os dias.



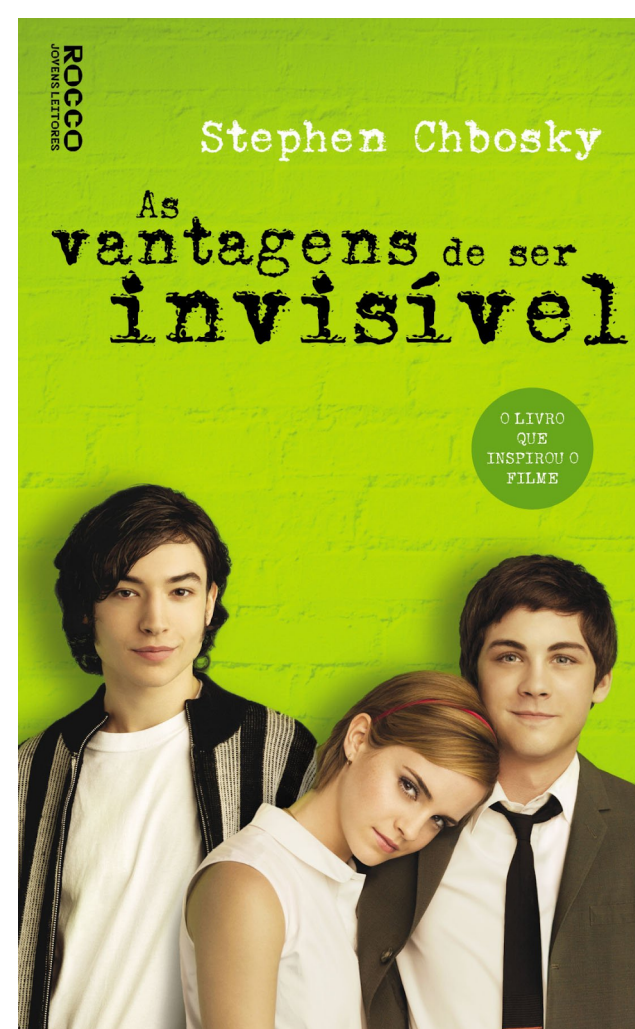


CIDADANIA E CULTURA DIGITAL

5.5

Vídeos, músicas, documentários e ilustrações: nesta seção, você encontra recursos culturais para tratar o tema com criatividade e responsabilidade.

AS VANTAGENS DE SER INVISÍVEL



Charlie, um jovem solitário, convive com o suicídio recente de um amigo e a morte de uma familiar. Com um enredo sensível para questões sobre adolescência e escola, o filme é um convite para reflexão sobre o convívio com nossas relações e traumas.

Classificação Indicativa:

Não recomendado para menores de 13 anos.

PODCAST "AMARELOPRISMA", DE EMICIDA



“Para um sistema funcionar direito, todas as partes precisam estar saudáveis”

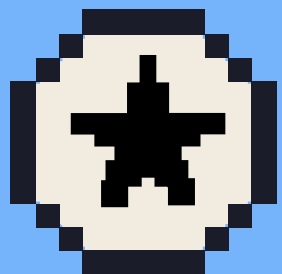
Na série de Podcasts, o cantor Emicida discute temas como corpo, clareza, mente, compaixão, paz e coragem. Com sensibilidade incrível e promovendo o autocuidado e a observação de nós mesmos(as), trata-se de um ótimo conteúdo que motiva a discussão sobre sonhos e nossa relação com o meio ambiente, com as tecnologias e com nossas relações.

CAMPANHA DIGITAL SEM PRESSÃO



Vídeos, Depoimentos, Guias, Recursos e Artes para trabalhar o tema do bem estar nas redes com seus estudantes! Aproveite para acessar dicas completas sobre o uso de ferramentas de gerenciamento de tempo nas redes.

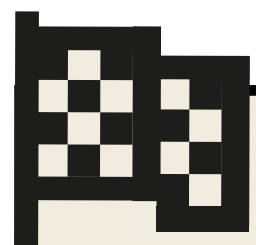
DESFECHO



CASO 5



O professor Wilson mobilizou seus estudantes que sugeriram uma ação articulada entre os(as) representantes do grêmio, educadores(as) e diretores(as) da escola com a ajuda de profissionais de saúde do Posto do bairro. Os estudantes fizeram uma enquete para entender como o tema estava sendo tratado pela galera nas redes e perceberam que havia muita demanda por falar mais de saúde mental na Internet. Os(as) estudantes pesquisaram que há leis e regras que proíbem a circulação de imagens explícitas de autolesão e conseguiram entender os motivos. O professor e os(as) estudantes fizeram uma ação de sensibilização para "quebrar o tabu", ajudando as pessoas a entender mais sobre o assunto, e também criaram um grupo de apoio para que as dúvidas pudessem ser encaminhadas de forma organizada para a Psicóloga que oferece suporte psicológico à escola.



LIÇÕES APRENDIDAS



- ✓

Inclusão de campanhas de sensibilização sobre saúde mental na agenda anual de mobilizações e projetos da escola;
- ✓

Elaboração e publicação de um mapeamento da rede de proteção e de atendimento de saúde mental;
- ✓

Inclusão do tema na eletiva sobre Cidadania Digital;
- ✓

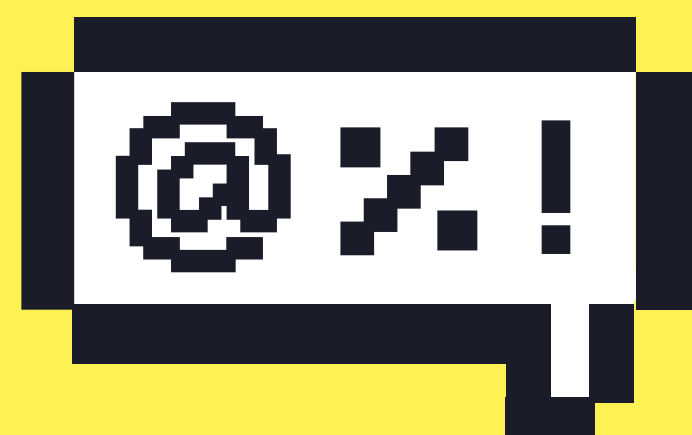
Criação de uma agenda de eventos periódicos com convidados(as) especialistas em saúde mental;
- ✓

Criação e capacitação de grupos de ajuda entre estudantes para lidar com violência online;
- ✓

Criação de um projeto de cine-debate para discussão sobre implicações das tecnologias digitais nos projetos de vida e nas emoções;
- ✓

Compartilhamento da lista de recursos de saúde mental com toda a equipe pedagógica e disponibilização acessível para estudantes nos espaços comuns da escola.

CASO 06



RACISMO X INJÚRIA RACIAL EM GRUPO DE ESCOLA

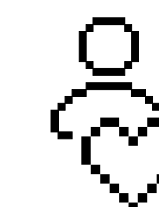


Alyne é uma estudante de 16 anos do ensino médio, que recentemente foi transferida de escola. Ela descobriu que os seus colegas de turma haviam feito um grupo no WhatsApp com “zoeiras”. No grupo de mensagens, usavam vários tipos de ofensas para descrever a estudante, além de fazerem montagens de cunho racista com suas fotos do Instagram. Além dos ataques racistas, os(as) adolescentes decidiram excluí-la dos grupos para apresentação de seminário da turma. Gabriela, que tinha relacionamento “às escondidas” com Alyne, foi adicionada ao grupo e tirou print de todas as mensagens de cunho racista. Chocadas, Alyne e Gabriela procuram o professor para contar o ocorrido e confessaram o desejo de abandonarem a escola.



RESUMO

Tema:

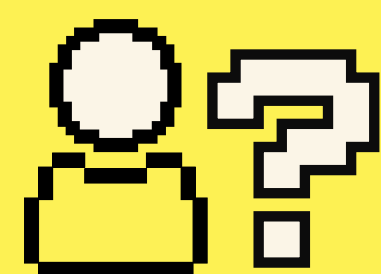
RESPEITO
& EMPATIAIdade das
envolvidas:

16 anos

Plataformas
usadas:WhatsApp
e Instagram

BNCC:

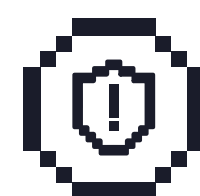
CG09; CG06; EF08HI19;
EF08HI20; EF09HI23;
EF09HI26; EM13CHS102;



6.1

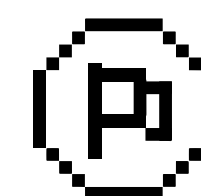
O QUE FAZER?

PARTE 1



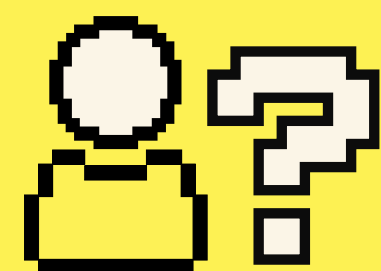
PREVENÇÃO

- 1.** Realizar encontros temáticos (aulas, rodas de conversa, fóruns com envolvimento da comunidade escolar) para discussão sobre racismo, para além do mês de novembro e nas demais atividades sobre Bullying;
- 2.** Inserir no código de condutas da escola a responsabilização administrativa de atos de injúria racial ou racismo, além do protocolo sobre Bullying;
- 3.** Inserir no calendário escolar anualmente o festival da diversidade, onde os(as) alunos(as), professores(as) e equipe técnica da escola possam conversar e referenciar a diversidade, de raça, cor, etnia, gênero e sexualidade;
- 4.** Treinar profissionais da instituição de modo a saberem identificar casos de racismo, diferenciar Bullying de Injúria racial e aprender como denunciar na Internet;
- 5.** Incentivar os professores(as) a perceber as interações raciais na sala de aula e na Internet, por exemplo, se ao formar grupos, alunos(as) pretos(as) e pardos(as) estão inseridos em todos os grupos ou segregados? Alunos(as) pretos(as) e pardos(as) são convidados a assumir papéis de liderança em atividades?



MEDIAÇÃO

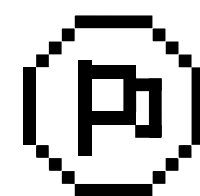
- 1.** Construir mediações em casos de racismo é sempre muito difícil. De um lado, temos uma pessoa que pela sua criação/socialização pode não perceber que seus atos prejudicam outras pessoas. De outro, temos uma pessoa ferida. Nos casos de injúria racial as autoridades envolvidas também podem promover estratégias de mediação complementares à repercussão jurídica. Então, nos limites da escola, é possível:
 - a.** O mais importante é acolher a vítima evitando a revitimização e novas exposições. Em muitas ocasiões, forçar um encontro entre as partes pode ser mais prejudicial para a vítima. Vale praticar uma percepção empática do cenário e consultar sempre a vítima para saber de sua percepção sobre cada proposta antes de avançar. Se for encaminhar para algum profissional fora da escola, buscar que seja comprometido(a) com a prática antirracista, priorizando sempre o bem-estar da vítima.
 - b.** Promover um espaço de educação dos(as) agressores(as), os convidando a perceber a gravidade de suas atitudes. Rodas de conversa, debate guiado de série, filme ou uma atividade de pesquisa podem funcionar. Use a criatividade e conte com a criatividade dos(as) estudantes, sempre demonstrando que aquele é um espaço seguro de mudança para eles/elas.



6.1

O QUE FAZER?

PARTE 2

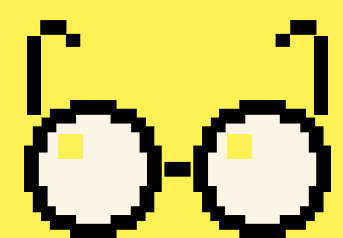


DENÚNCIA

1. É importante destacar que, independente das medidas administrativas tomadas pela escola, racismo e injúria racial são crimes (ato infracional para adolescentes) e como tais, devem ser denunciados para responsabilização;
2. Orientar a vítima (ou responsável legal, se alguém com menos de 18 anos) para registrar TUDO através de prints o mais rápido possível;
3. Copiar os endereços (links) dos perfis, postagens e comentários envolvidos;
4. Oferecer apoio ao(à) estudante no registro dos materiais;
5. Orientar a responsável legal da vítima para salvar os arquivos em dispositivo pessoal seguro;
6. Em casos de postagens em redes sociais é possível denunciar o perfil de forma anônima na própria rede social;
7. Registrar Boletim de Ocorrência com as informações das ações de discriminação, utilizando todos os links, prints e registros criados;
8. Outro canal de denúncia possível é o disque 100, o canal de denúncia sobre violações de direitos humanos.

POLÍTICAS DE USO DAS PLATAFORMAS QUANTO AO DISCURSO DE ÓDIO E PRÁTICAS RACISTAS

[INSTAGRAM & FACEBOOK](#)[TIK TOK](#)[YOUTUBE](#)



DE OLHO NAS LEIS

6.2

SITUAÇÃO

Compreender o que é racismo, injúria racial e Bullying no Brasil

LEI DE BULLYING

Art. 1º, § 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

LEI DO RACISMO

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Art. 14. Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
(...)

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:
(Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.
(Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

CÓDIGO PENAL

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

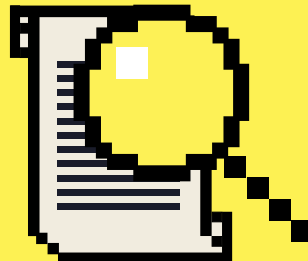
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. (...)
§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:
(Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena - reclusão de um a três anos e multa.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

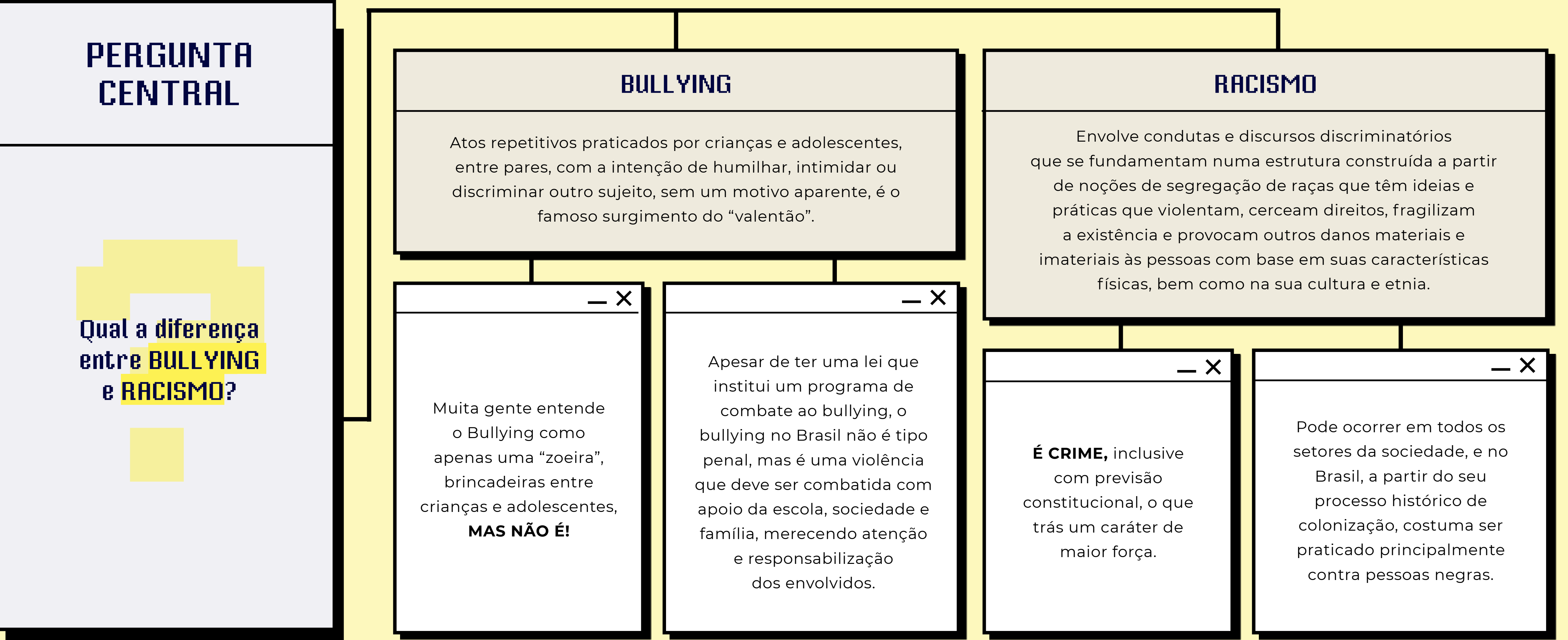
XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

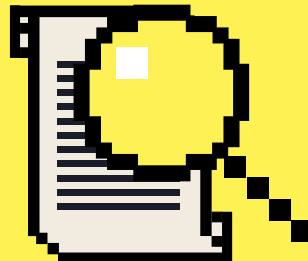


DECODIFICANDO O DIREITO

6.3

PARTE 1

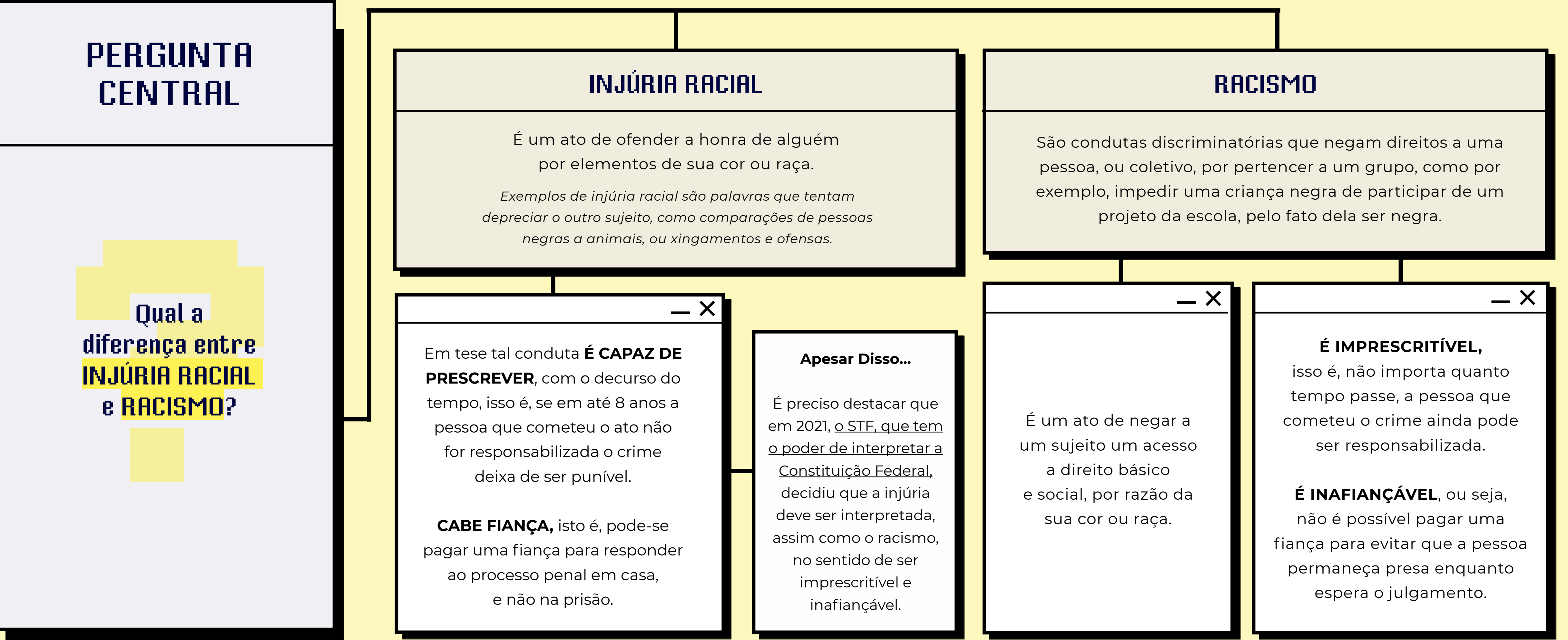


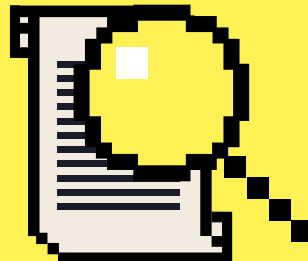


DECODIFICANDO O DIREITO

6.3

PARTE 2





DECODIFICANDO O DIREITO

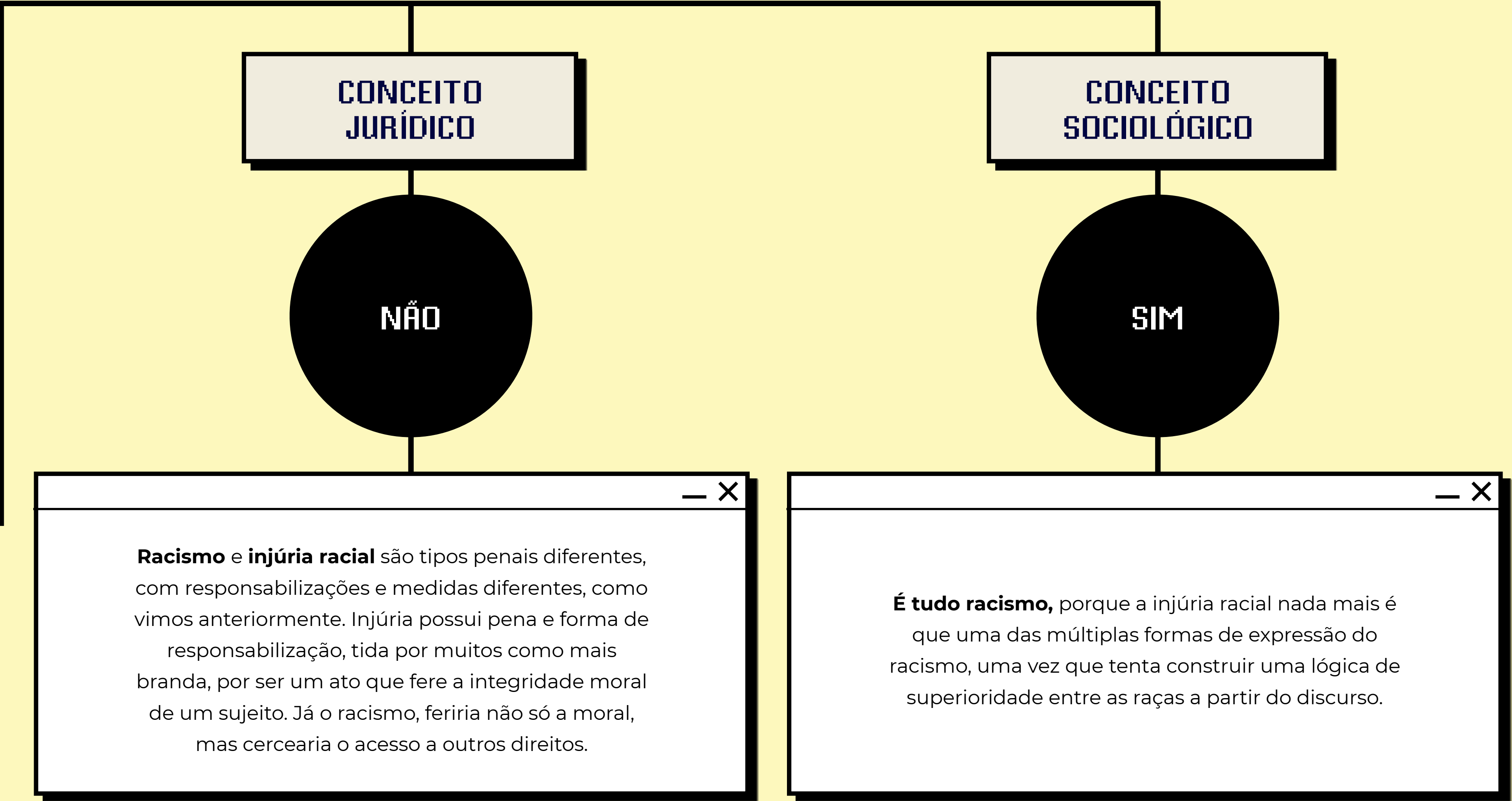
6.3

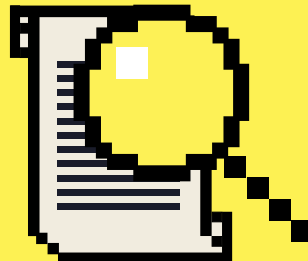
PARTE 3

PERGUNTA CENTRAL



MAS ENTÃO A INJÚRIA RACIAL NÃO É RACISMO ?





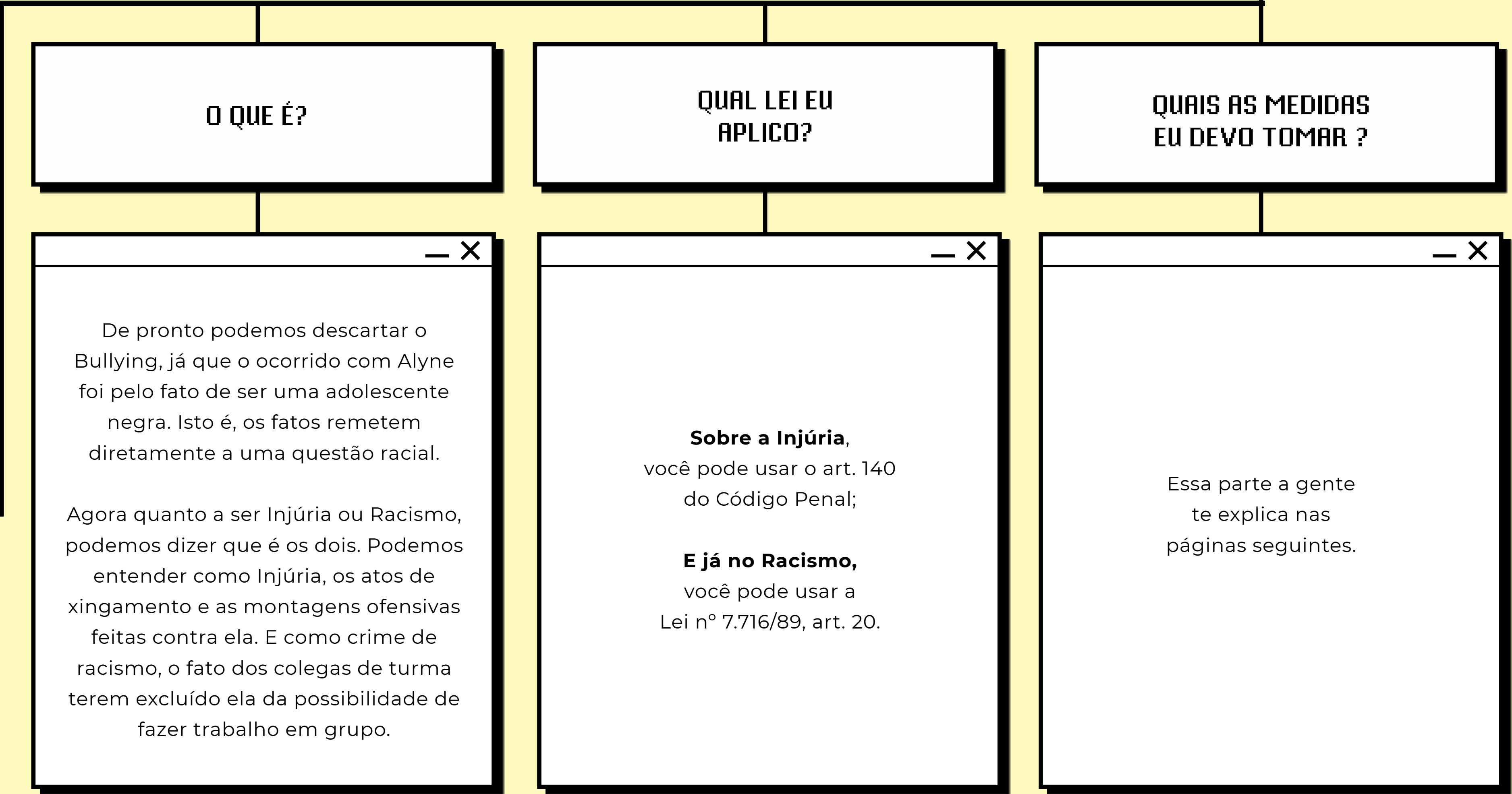
DECODIFICANDO O DIREITO

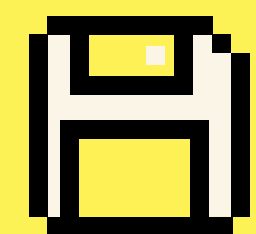
6.3

PARTE 4

PERGUNTA CENTRAL

E NESSE CASO É INJÚRIA, RACISMO OU BULLYING?





MATERIAIS DE APOIO

6.4

Ferramentas que ajudam a lidar com o tema na prática, prevenindo ou reportando quando necessário.



TELA PRETA: SUGESTÕES DE VÍDEOS

Um guia com sugestões de vídeos para abordar questões raciais em sala de aula, seguindo diretrizes da BNCC e outros marcos da educação básica. Conteúdo super didático criado pelo Coletivo Adélias, finalista do SaferLab.



'RACISMO E BULLYING: COMO PROTEGER JOVENS NEGRAS?'

Episódio da série 'Racismo e Bullying: Como proteger jovens negras?' ajuda a entender que racismo e bullying não são a mesma coisa para população negra e como estas temáticas afetam de diferentes formas a vida de jovens negras. Série concebida por @portalgeledes, com apoio da SaferNet e do Instagram.



Uma coisa que eu posso dizer sobre a nova geração



GUIA DE CONTRA- NARRATIVAS

Guia do projeto SaferLab com ferramentas e boas práticas para criação de "contra-narrativas" ao discurso de ódio. ajuda a debater o tema em diferentes contextos.



ATIVIDADE CIDADÃO DIGITAL

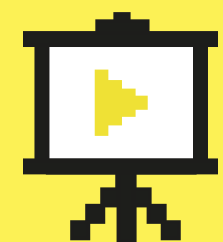
Confira uma sugestão de palestra e dois atividades em grupo sobre "CHECANDO ESTEREÓTIPOS". Página 29.



INFOGRÁFICO MENSAGENS DE ÓDIO

A liberdade de expressão é um direito humano fundamental garantido pela Constituição brasileira. Mas isso não significa que qualquer pessoa possa falar qualquer coisa por aí. É esse o caso do discurso de ódio.





CIDADANIA E CULTURA DIGITAL

6.5

Vídeos, músicas, documentários e ilustrações: nesta seção, você encontra recursos culturais para tratar o tema com criatividade e responsabilidade.

ESTRELAS ALÉM DO TEMPO



No auge da corrida espacial travada entre Estados Unidos e Rússia durante a Guerra Fria, uma equipe de cientistas da NASA, formada exclusivamente por mulheres afro-americanas, provou ser o elemento crucial que faltava na equação para a vitória dos Estados Unidos, liderando uma

das maiores operações tecnológicas registradas na história americana e se tornando verdadeiras heroínas da nação.

Classificação Indicativa: Livre.

MÚSICA "CARNE" DE ELZA SOARES



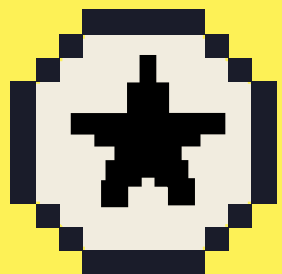
Uma música embalada na voz da maravilhosa e terna Elza Soares. Traz reflexões sobre o racismo, sobre como uma construção escravista no país faz com que não nos reconheçamos como negros e sobre o quanto corpos negros são desrespeitados. Além da canção, o próprio videoclipe apresenta uma narrativa incrível.

DOCUMENTÁRIO AMARELO: É TUDO PRA ONTEM



Neste documentário Emicida inicia com um ditado lorubá que diz "Exu matou um pássaro ontem, com uma pedra que só jogou hoje". No projeto, o artista rompe com as barreiras temporais da história de passado e presente, viajando pelos caminhos do movimento negro brasileiro e construindo possibilidades de afrocentrar o futuro.

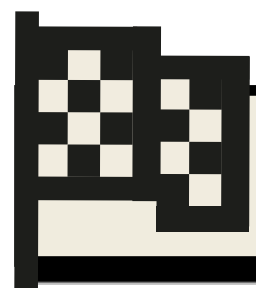
DESFECHO



CASO 6

X

Alyne fez uma denúncia de injúria racial na delegacia e mobilizou a gestão da escola para organizar um conjunto de medidas de combate ao racismo na convivência escolar. Alyne encontrou apoio dos colegas, inclusive da colega Gabriela, que entenderam a importância de atuar na construção de uma escola/sociedade antirracista. Fizeram grupos de trabalho para criar um protocolo e ajudar a diferenciar os casos de bullying de outras formas de discriminação para mostrar que cada situação exigirá um encaminhamento específico. Os(as) estudantes mobilizados fizeram uma campanha estruturada de debate sobre as várias formas de discriminação nas redes sociais e nos aplicativos de mensagens, debatendo limites entre brincadeiras e ofensas. Um dos grupos fez uma ação específica para incluir questões sobre discriminação no questionário de visita escolar aos estudantes que abandonaram a escola recentemente.



LIÇÕES APRENDIDAS



- ✓

Instituição de assembleias periódicas com estudantes e funcionários para criar/atualizar código de convivência digital com foco no racismo;
- ✓

Elaboração de um fluxo de encaminhamento de demandas transdisciplinar que envolvam outras instituições (Conselho Tutelar, CAPS, Delegacia...);
- ✓

Indicação de destaque na eletiva sobre cidadania digital, ampliando módulo sobre discriminações online;
- ✓

Envolvimento direto de estudantes para atuarem como representantes estudantis e promover ações de conscientização e combate ao racismo na Internet;
- ✓

Revisão do Regimento Interno da escola para instituir uma política antirracista e destacando discriminações nos ambientes digitais;
- ✓

Criação de protocolo de enfrentamento ao bullying, com fluxo para enfrentamento de injúria racial conectando com política antirracista;
- ✓

Elaboração de novo treinamento de professores(as) para reconhecimento e distinção de violências online.



CANAL DE AJUDA SAFERNET BRASIL



www.canaldeaajuda.org.br

helpline



Exposição de imagens íntimas

Ciberbullying / Ofensa

Problemas com Dados Pessoais

Fraudes

Conteúdos de ódio / violentos

PRINCIPAIS TÓPICOS EM 2019

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

e-mail

chat

TOTAL DE ATENDIMENTOS POR ANO



ATENDIMENTOS POR ESTADO

PERFIL | Helpline

ATENDIMENTO

COMO FUNCIONA

FAQS

SOBRE

NO HELPLINE VOCÊ É ATENDIDO POR UM

COMO PODEMOS AJUDAR?



Chat

O atendimento por chat é de segunda a quarta das 14h às 18h e quintas e sextas das 09h às 13h



Email

Atendimento por e-mail

PERFIL HELPLINE

30.389

PESSOAS ATENDIDAS PELO HELPLINE DESDE 2007



27

ESTADOS DO BRASIL

RECEBA ORIENTAÇÕES SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA INTERNET:

- Escolha um canal (chat ou e-mail)
- Informe o motivo do seu contato
- Receba orientação de forma anônima

Cidadão Digital | Safernet



CENTRAL NACIONAL

CONTRA VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS



www.denuncie.org.br

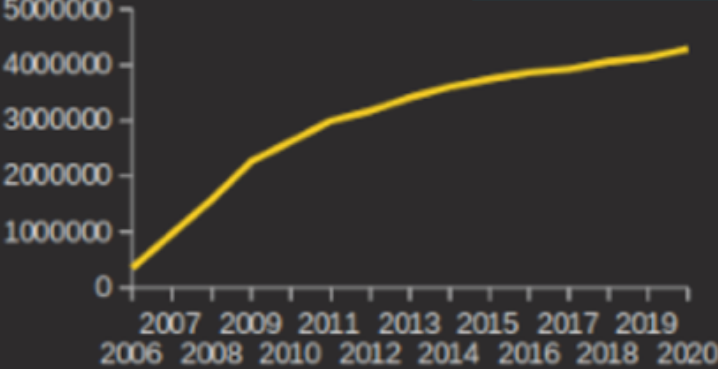
hotline





DENÚNCIAS POR TEMA

Tema	Denúncias (aproximadas)
Violência ou Discriminação Contra Mulheres	100.000
Apologia e Incitação a crimes contra a Vida	700.000
Homofobia	100.000
Xenofobia	100.000
Maus Tratos Contra Animais	200.000
Pornografia Infantil	1.800.000
Racismo	600.000
Neo Nazismo	200.000
Tráfico de Pessoas	100.000
Intolerância Religiosa	300.000



DENÚNCIAS POR ANO

Ano	Denúncias (aproximadas)
2006	500.000
2007	1.000.000
2008	1.500.000
2009	2.000.000
2010	2.500.000
2011	2.800.000
2012	3.000.000
2013	3.200.000
2014	3.400.000
2015	3.600.000
2016	3.800.000
2017	3.900.000
2018	4.000.000
2019	4.100.000
2020	4.200.000

SELECIONE ABAIXO O TEMA A SER TRATADO



- pornografia infantil
- racismo
- apologia e incitação a crimes contra a vida
- xenofobia
- neo nazismo
- maus tratos contra animais

SELECIONE O TEMA AO LADO

Selecione o tema ao lado

O QUE É O HOTLINE?

A SaferNet Brasil oferece um serviço de recebimento de denúncias anônimas de crimes e violações contra os Direitos Humanos na Internet, contanto com procedimentos efetivos e transparentes para lidar com as denúncias. Além disso, contamos com suporte governamental, parcerias com a iniciativa privada, autoridades policiais e judiciais, além, é

DENUNCIE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA INTERNET:

1. Copie a URL (link) da página ou grupo aberto

2. Selecione um dos temas

3. Envie sua denúncia anônima

4. Receba um protocolo para acompanhar o encaminhamento



O QUE PODE SER DENUNCIADO?

- ➡ Pornografia Infantil
- ➡ Racismo
- ➡ Apologia e incitação a crimes contra a vida
- ➡ Xenofobia
- ➡ Neonazismo
- ➡ Maus tratos contra animais
- ➡ Intolerância religiosa
- ➡ LGBTfobia
- ➡ Tráfico de Pessoas
- ➡ Violência ou discriminação contra mulheres
- ➡ Fraude eleitoral

⊕ CONHEÇA NOSSOS GUIAS

GUIA MENINAS EM REDE



Elaborado pela Safernet Brasil, em parceria com o Unicef Brasil, ‘Meninas em rede: um guia para fortalecimento de redes de proteção e apoio contra a violência online’ traz um glossário sobre os tipos de violência mais comuns que atingem meninas e mulheres na internet, lista as leis que protegem as vítimas e mostra um passo a passo para amigos, pais e educadores sobre o que fazer caso seja ou conheça alguma menina que tenha sido alvo de alguma violência desse tipo.



GUIA CIDADÃO DIGITAL



Este guia faz parte do programa Cidadão Digital, criado pela SaferNet Brasil em parceria com o Facebook. Ele foi produzido junto com a Énois, um laboratório de jornalismo diverso e representativo, para servir de apoio para jovens embaixadores do Cidadão Digital no desenho de suas ações em sala de aula. Nele, você encontra estratégias de ação dentro dos temas Privacidade e Reputação, Comportamentos Positivos e Autocuidado e Saúde nas Redes, além de materiais de apoio e conteúdos complementares.



CIDADÃO DIGITAL: CADERNO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES

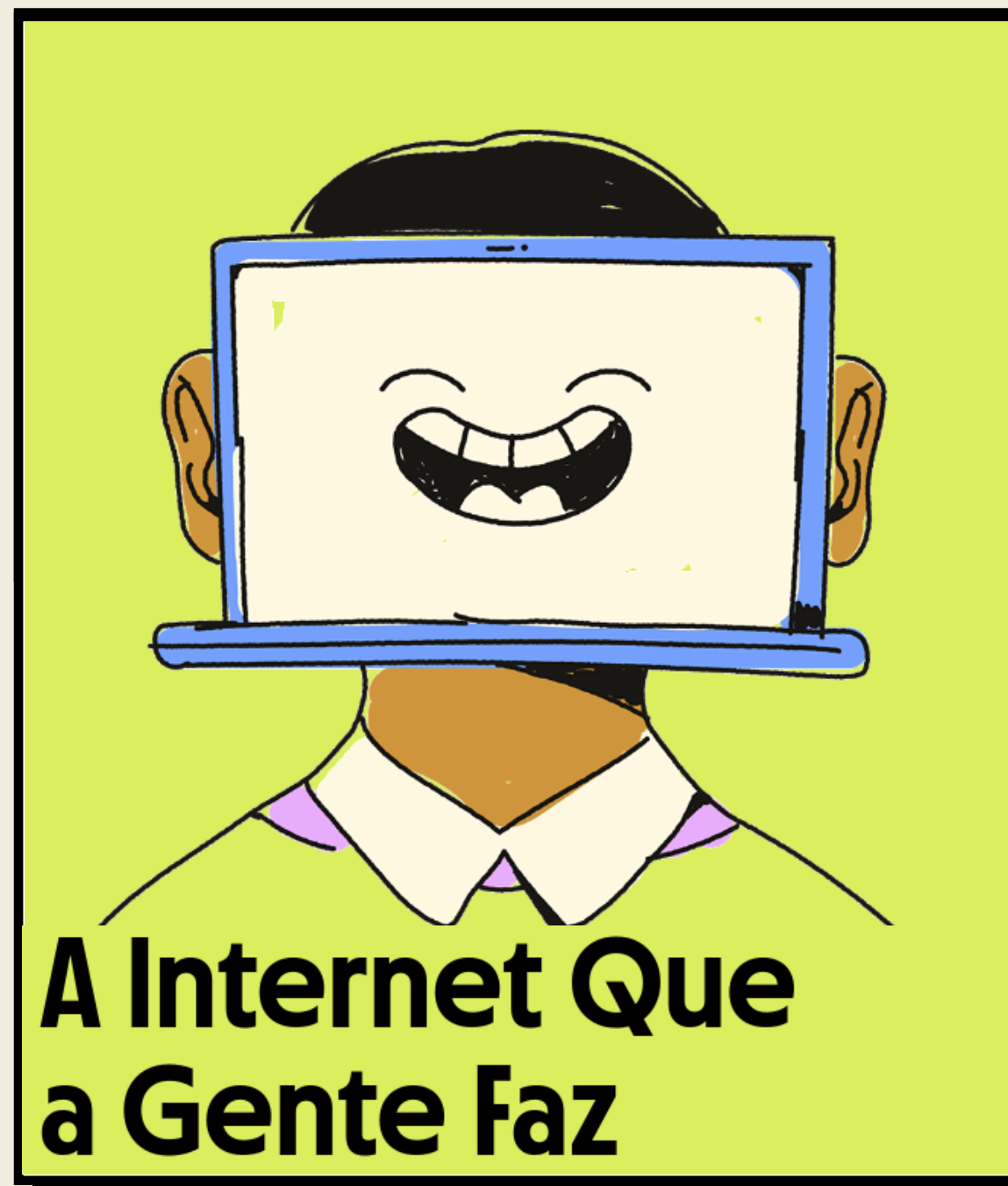


Este caderno é uma versão atualizada e adaptada da formação online de 25 horas para educadores que lançamos no projeto Cidadão Digital, no qual trazemos conteúdos e recursos que ajudam você a ampliar seus conhecimentos sobre segurança, bem-estar e cidadania no contexto digital.



⊕ CONHEÇA NOSSOS OUTROS MATERIAIS

clique para acessar





Ei, sua opinião importa!

➡ Esse é o fim do nosso Guia Prático, mas nossa jornada não termina por aqui!

A Safernet Brasil sempre procura melhorar seus materiais e compreender como pode ajudar você, profissional da educação, em suas atividades práticas.

Preencha o formulário de Feedback ao lado e nos auxilie a pensar no desenho de novos materiais e atualizações do Guia.

Contamos com você na construção de um futuro mais saudável na Internet para crianças e adolescentes do nosso Brasil.

Aproveite e acompanhe a Safernet nas redes para se manter atualizado(a) sobre nossos últimos conteúdos!

Esperamos que tenha gostado e até a próxima! ❤️

Preencha o Formulário de Feedback:



**Safernet
nas Redes!**



INSTAGRAM



@safernetbr



TIK TOK



@safernetbr



TWITTER



@safernet



SITE

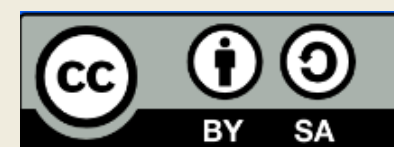


safernet.org.br

LICENÇA E REPRODUÇÃO



Fonte: [CC BY-SA 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/)



VOCÊ TEM O DIREITO DE:

COMPARTILHAR: copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato

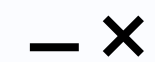
ADAPTAR: remixar, transformar e criar a partir do material, para qualquer fim, mesmo que comercial

DE ACORDO COM OS SEGUINTE TERMOS:

ATRIBUIÇÃO: você deve dar o crédito apropriado, prover um link para licença e indicar se mudanças foram feitas. você deve fazê-lo em qualquer circunstância razoável, mas de nenhuma maneira que sugira que o licenciante apoia você ou o seu uso

COMPARTILHA/IGUAL: se você remixar, transformar, ou criar a partir do material, tem de distribuir as contribuições sob a mesma licença que o original

REALIZAÇÃO:



Safer
net

∞ Meta

www.cidadaodigital.org.br